

CRCES

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Data Abertura: 17/02/2022 Proc: ADM2022/000042

Interessado

LOCOMOTIVO ESTUDIO CRIATIVO LTDA

PRESIDENTE

Assunto

DESPESA COM SERVIÇOS

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de diagramação de projeto gráfico para elaboração do Relatório Integrado 2021, conforme quantitativos e especificações constantes neste termo de referência.

CESSO

ESDOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD**Órgão:** Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo**Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):** Diretoria do CRCES

Responsável pela Demanda:	Registro:	E-mail:	Telefone:
Diretor JORGE TADEU LARANJA	ES-010511/O	diretoria@crc-es.org.br	(27) 3232-1620

1. Objeto da Contratação:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de diagramação e editoração de projeto gráfico, para elaboração do Relato Integrado 2021.

2. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado:**2.1. Justificativa da Contratação:**

De acordo com a Instrução de Trabalho VPCI n.º 29/2021, que dispõe sobre as orientações para encerramento do Exercício de 2021, formalização e prazo para o encaminhamento do processo para o CFC e procedimentos para abertura do exercício de 2022 e a Instrução de Trabalho VPCI n.º 30/2021, que encaminha Modelos das Demonstrações Contábeis, Notas Explicativas e outras informações a serem apresentadas no Relatório de Gestão relativo à Gestão de 2021, no formato de Relato Integrado, conforme orientações do TCU, o CRCES deverá encaminhar a prestação de contas no formato definido pelo CFC. Ocorre, que o CRCES não possui em seu quadro funcional empregado especializado na área de diagramação de projetos gráficos, sendo necessária a contratação de empresa especializada para diagramar o Relato Integrado de 2021.

2.2. Objetivos da Contratação:

Atender ao previsto na Resolução CFC nº 1161/09, que aprova o manual de contabilidade do sistema CFC/CRCs:

Art 6 § 1º Os CRCs encaminharão ao CFC, no prazo por este fixado, suas prestações de contas do exercício findo, com observância aos procedimentos, às condições e aos requisitos por esse estabelecido.

Atender às Instruções de Trabalho VPCI 29 e 30/2021- CFC.

Atender a Instrução Normativa do Tribunal de Conta da União – TCU 84, de 22/04/2020, que regulamenta as prestações de contas anuais da administração pública federal:

“Todas as UPC deverão disponibilizar para toda a sociedade em seus portais na internet, no início do exercício seguinte, relatórios de gestão, demonstrativos contábeis e certificados de auditoria, relativos ao exercício anterior. Além disso, as UPC devem publicar, ao longo do exercício, outras informações, periodicamente atualizadas, sobre o planejamento e a gestão, incluindo os principais objetivos, metas e

resultados e, quando existentes, indicadores de resultado e impacto, com indicação dos valores alcançados no período e acumulado no exercício, de modo a demonstrar como a UPC gera valor público no presente e a capacidade de continuidade em exercícios futuros”.

2.3. Alinhamento com o Planejamento Estratégico:

Atuar Como Fator de Proteção da Sociedade.

Projeto nº 5028 – Governança da Informação, na rubrica 6.3.1.3.02.01.022 – Demais Serviços Profissionais.

3. Quantidade de serviço a ser contratada:

A quantidade estimada é de 55 (cinquenta e cinco) páginas no tamanho de 297mm largura X 210mm altura. O material deverá ser entregue em formato digital.

4. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços:

O início da prestação de serviço será imediatamente após a assinatura do contrato.

6. Responsável pela Formalização e Autorização da Demanda:

Local e Data: Vitória, 14 de fevereiro de 2022

Responsável pela Formalização Demanda:

Contador **JOSÉ TADEU LARANJA**
Diretor Executivo do CRCES
Registro CRC-010511/O

Responsável pela Autorização da Demanda:

Contador **ARLA CRISTINA TASSO**
Presidente do CRCES
Registro CRC-010553/O

TERMO DE REFERÊNCIA Nº. 08/2022**1- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1 Decreto nº. 3.555/00 – Art. 8º, II c/c Art. 3º, caput e incisos I a III, da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 7892/13 e subsidiariamente, às normas constantes da Lei nº. 8.666/93.

2- DO OBJETO

2.1 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de diagramação de projeto gráfico, para elaboração do Relato Integrado 2021, conforme quantitativos e especificações constantes neste termo de referência.

3- DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

3.1 – De acordo com a Instrução de Trabalho VPCI n.º 29/2021, que dispõe sobre as orientações para encerramento do Exercício de 2021, formalização e prazo para o encaminhamento do processo para o CFC e procedimentos para abertura do exercício de 2022 e a Instrução de Trabalho VPCI n.º 30/2021, que encaminha Modelos das Demonstrações Contábeis, Notas Explicativas e outras informações a serem apresentadas no Relatório de Gestão relativo à Gestão de 2021, no formato de Relato Integrado, conforme orientações do TCU, o CRCES deverá encaminhar a prestação de contas no formato pré-definido pelo CFC. Ocorre, que o CRCES não possui em seu quadro funcional empregado especializado na área de diagramação e designer gráfico, sendo necessária a contratação de empresa especializada para diagramar o Relato Integrado de 2021.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - Trata-se de contratação de serviços de diagramação de projeto gráfico visando elaboração do relato integrado referente ao exercício de 2021.

SERVIÇO DE DIAGRAMAÇÃO DE PROJETO GRÁFICO	
ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA
I.	55 PÁGINAS - 297mm larg X 210mm alt
DESCRIÇÃO	
A. Serviços técnicos especializados de Diagramação, Editoração e Ajustes para finalização do Relato Integrado 2021, incluindo geração de gráficos, formatação de tabelas, digitalização, vetorização, produção, tratamento das imagens e revisão.	
B. Apoio técnico geral no que tange tratamentos de imagens e de planilhas e tabelas relacionadas ao Relato Integrado.	

5. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E LOCAL DA ENTREGA

5.1 A solicitação dos serviços deverá ser realizada, com o envio das artes, layouts e informações para a diagramação com especificação previamente estabelecida.

5.2 A contratada deverá realizar os serviços em sua sede. O controle do serviço prestado pela contratada será mediante atesto do funcionário do CRCES nomeado para fiscal do contrato.

5.3 As informações serão enviadas pelo Setor de Controle Interno através de e-mail, e a contratada deverá retornar com o material produzido em até 03 (três) dias úteis. As correções e ajustes deverão ser realizadas em até 01 (um) um dia útil. Caso seja necessário, a contratada poderá solicitar a prorrogação do prazo,

5.4 Após a finalização da elaboração do relato integrado 2021, o CRCES fará o recebimento prévio do material e enviará para análise do CFC. O Conselho Federal de Contabilidade irá retornar o documento com as orientações de ajustes e a contratada deverá realizá-los sem ônus para o CRCES que fará nova conferência. Se os ajustes solicitados pelo CFC forem realizados, o CRCES fará o recebimento definitivo do material.

5.5 Salientamos que após o recebimento prévio da CONTRATANTE, o material será encaminhado para análise do Conselho Federal de Contabilidade. O prazo final da prestação dos serviços dá-se após a APROVAÇÃO do Conselho Federal de Contabilidade, no qual a CONTRATANTE avisará a CONTRATADA.

5.6 Para a devida prestação do serviço, a CONTRATADA deverá dispor de programas como: Adobe InDesign; Programas de apoio: Adobe Ilustrador e Adobe Photoshop, e a finalização de arquivo em formato digital PDF.

5.7 A entrega dos serviços deverá ser por meio eletrônico, pelo e-mail controleinterno01@crc-es.org.br ou por sistemas de envio que fazem compactação do conteúdo sem perda de qualidade.

6. CRONOGRAMA DAS AÇÕES

6.1 A prestação do serviço será executada pela contratada conforme cronograma de execução abaixo:

DATA	DETALHAMENTO DA AÇÃO
Início da prestação dos serviços: imediatamente após a assinatura do contrato.	Diagramação editoração e ajustes para finalização do Relato Integrado 2021.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A empresa deverá realizar os serviços de acordo com o estabelecido no objeto.

7.2 Após a revisão final do Relato Integrado 2021 pelo Conselho Federal de Contabilidade que se dará até o fim da vigência contratual, a CONTRATADA deverá realizar as alterações solicitadas pela CONTRATANTE, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

7.2 Os serviços prestados pelo profissional serão de sua inteira responsabilidade e deverão ser executados de forma qualificada e hábil.

7.3 A CONTRATADA deverá apresentar portfólio que comprove a capacidade técnica, assegurando que já realizou satisfatoriamente o serviço similar ao objeto desta contratação.

7.4 Responder aos encargos tributários, sociais e previdenciários incidentes sobre os valores contratados e decorrentes dos serviços prestados, que forem de sua responsabilidade.

7.5 Não subcontratar, ceder ou transferir os serviços ora contratados.

7.6 Para a perfeita execução dos serviços, o CONTRATADO deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidade, promovendo sua substituição quando necessário.

7.7 Quando necessário à assessoria in loco, a CONTRATANTE oferecerá subsídios físicos para o profissional indicado pelo CONTRATADO, tais como: mesa/cadeira/energia elétrica. Os demais subsídios materiais, tais com: computadores/software e ferramentas específicas da área deverão ser fornecidos pelo CONTRATADO.

7.8 Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução deste Termo de Referência e também as demais informações internas da contratante, a que a contratada tiver conhecimento.

7.9 A CONTRATADA deverá entregar os serviços no prazo estipulado no item 5.3, salvo quando as informações não forem enviadas de forma completa.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e proposta;

8.2 Rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Projeto Básico;

8.3 Emitir a autorização de serviços;

8.4 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do objeto;

8.5 Efetuar o pagamento devido no prazo acordado;

8.6 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, de forma a assegurar seu perfeito cumprimento.

8.7 Enviar as informações e dados necessários, em tempo hábil, para o devido cumprimento do objeto contratado.

9. DA PROPOSTA DE PREÇO

9.1 Apresentar planilha com descrição dos valores, de acordo com as especificações exigidas neste termo, informando o valor unitário dos serviços, bem como valores totais (quantidade estimada x valor unitário) com valores expressos em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso.

9.2 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos que forem omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título, sem ônus adicionais.

9.3 Modelo de planilha de proposta de preço:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Serviços técnicos especializados de Diagramação, Editoração e Ajustes para finalização do Relato Integrado 2021, incluindo geração de gráficos, formatação de tabelas, digitalização, vetorização, produção, tratamento das imagens e revisão	Até 55 páginas		

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da contratação, correrão às contas dos recursos disponíveis na rubrica 6.3.1.3.02.01.022 – Demais Serviços Profissionais.

11. DO PAGAMENTO

11.1 Os pagamentos pelos serviços contratados serão efetuados em até 10 (dez) dias consecutivos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura em 01 (uma) via, devidamente atestada por servidor designado pelo CRCES.

11.2 O pagamento será realizado nas seguintes condições:

11.2.1 Será efetuado o pagamento do 70% do valor global do contrato após a publicação do Relato Integrado 2021 no site do CRCES.

11.2.2 Será efetuado o pagamento do valor restante, equivalente a 30%, após a revisão final do Relato Integrado 2021 pelo Conselho Federal de Contabilidade que se dará até o fim da vigência contratual.

11.2 A Nota Fiscal/Fatura deverá ter o mesmo CNPJ do Contrato, pois, caso haja divergência, impossibilitará sua apropriação e pagamento.

11.3 A Nota Fiscal/Fatura deverá indicar o número da Conta Corrente e Agência Bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária.

11.4 As Notas Fiscais/Faturas que forem apresentadas com erro serão devolvidas à empresa contratada para retificação e reapresentação, acrescendo-se, no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

11.5 A CONTRATADA se obriga a manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

11.7 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, tributários, comerciais e demais resultantes da execução do contrato, principalmente com a obrigatoriedade de requerer a exclusão do CRCES das eventuais ações reclamatórias trabalhistas, propostas por empregados da CONTRATADA, durante a vigência contratual, declarando-se como única e exclusiva responsável pelas referidas ações, inclusive perante possíveis subcontratados ou quaisquer terceiros interessados.

11.10 O pagamento será efetuado observando, ainda, as seguintes condições:

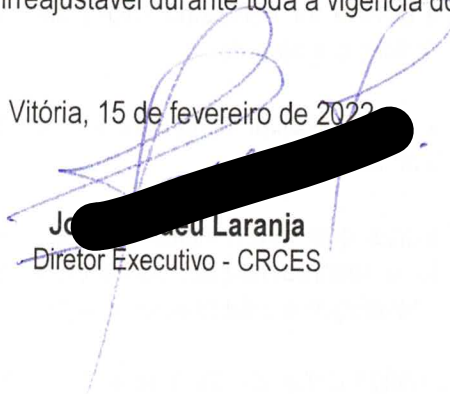
- a) O pagamento somente será efetuado mediante a comprovação da regularidade fiscal/previdenciária/trabalhista (Lei 12440/2011) e do FGTS da CONTRATADA;
- b) De acordo com o artigo 64 da Lei nº 9430 de 27/12/96, os pagamentos efetuados por Órgãos, Autarquias e Fundações da Administração Pública Federal a pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, estão sujeitos à incidência, na fonte, do imposto sobre a renda, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para seguridade social – COFINS e da Contribuição para o PIS/PASEP;
- c) A tabela de bens e serviços a que se refere o item anterior está à disposição de todos os interessados no site da Receita Federal www.receita.fazenda.gov.br, (IN SRF nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012) e, por ocasião do pagamento, conforme o caso, todos os impostos serão retidos na fonte conforme a legislação vigente;
- d) Além do recebimento/aceite dos produtos e/ou execução dos serviços, a Nota Fiscal deverá ser formulada já constando os impostos que serão retidos, sob pena de devolução para correção, contando-se o prazo para o pagamento a partir do seu recebimento regular (IN SRF nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012);
- e) A CONTRATADA, deverá apresentar juntamente com a Nota/Fatura a Declaração a que se refere o inciso XI, do art. 4º da IN SRF nº 1234, redação dada pela IN RFB nº 1244, de 30 de janeiro de 2012.

12. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

12.1 O contrato terá vigência na data de sua assinatura, terá vigência até a conclusão dos serviços, tendo validade e eficácia legal após a publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.

12.2 O preço permanecerá fixo e irrevogável durante toda a vigência do instrumento contratual.

Vitória, 15 de fevereiro de 2022


João Paulo Laranja
Diretor Executivo - CRCES



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

MÉDIA
R\$ 5.365,87

MEDIANA
R\$ 4.700,00

MENOR
R\$ 4

FILTROS APLICADOS

Descrição

Objeto da Compra Ano da Compra Modalidade da Compra
DIAGRAMACAO ELETRONICA E PROJETO GRAFICO 166 of 67826 2021, 2022 Dispensa de Licitação

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 1 a undefined

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor Órgão	UASG	Data da Compra
-------------------------	----------------	------------	-------------------	-------------------	------------------------	-------------------------	---------------------	----------------	------------------	------	----------------

CRCES - Leandra Machado

De: Thiago L Meireles <thiago@somospixel.com>
Enviado em: quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022 16:46
Para: CRCES - Leandra Machado
Assunto: Re: Orçamento Diagramação
Anexos: PTA905.1 - CRCES.pdf

Boa tarde Leandra,
segue o orçamento solicitado.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Favor confirmar o recebimento.

Atenciosamente,



Em qua., 16 de fev. de 2022 às 10:13, CRCES - Leandra Machado <leandra.machado@crc-es.org.br> escreveu:

bom dia!

Por favor, encaminhar orçamento do serviço para a diagramação de uma publicação do Sistema CFC/CRC's, chamada de RELATO INTEGRADO 2021.

O material possui aproximadamente 55 páginas, com layout, fontes e tamanho pré-definidas (Não será permitido alterar ou sugerir mudanças no layout).

O serviço solicitado será somente para diagramar o conteúdo produzido e atualizado pelo CRCES dentro do material.

Segue o link do material diagramado referente ao exercício 2020.

https://www3.cfc.org.br/spw/PortalDocumentos/CRCES/ArquivoPortalTransparencia_2e9cc043-3345-4daf-bf43-37ae232d2a50.pdf

Observação: Gentileza encaminhar o orçamento em documento anexo e com informação do CNPJ.

Se possível, enviar o orçamento até a data de 16/02/22

À disposição.

Atenciosamente,



Leandra Machado

Controller

Controle Interno

www.crc-es.org.br/controlointerno01@crc-es.org.br / 55 (27) 3232-1602

Rua Amélia da Cunha Ornelas, Número 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620

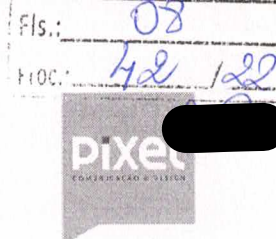
Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

This email was scanned by Bitdefender

This email was scanned by Bitdefender

Proposta Nº 905.1
Desenvolvimento de Projeto Gráfico I
RELATO INTEGRADO 2021

Pixel Comunicação & Design
Bentto Comunicação & Design LTDA ME
CNPJ 07.798.962/0001-87 -
thiago@somospixel.com
(27) 3315-2696 - CEP : 29050662 Avenida
Cezar Hilal
No. 555, Térreo - Bento Ferreira - Vitória - ES



Cliente: CRC-ES | Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo Projeto: Geral Validade: 30 dias Data: 16/02/2022

Itens

Nº	Título	Valor unit.	Quant.	Total item
1	RELATO INTEGRADO 2021 55 Páginas	4.900,00	1	4.900,00
- Diagramação e atualização de informações conforme especificado por e-mail. (sem alteração de layouts, fontes ou tamanho de fontes) - Menu interativo em diversas páginas. - Links para sites externos. - Fechamento do arquivo para formato digital. >> Prazo: A combinar				

Valor Total: R\$4.900,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

	Vencimento	Valor(R\$)	Forma de Pagamento	Valor total(R\$)
Em 2 parcelas.	25/02/2022	2.450,00	Boleto	4.900,00
	25/03/2022	2.450,00	Boleto	

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O conteúdo destina-se exclusivamente a sua empresa, não podendo ser revelado fora da organização, duplicado no total ou parte para qualquer outro propósito que não seja de avaliação de proposta ou para acompanhamento de serviços solicitados.
Todo conteúdo como textos, imagens, fotos, gráficos e infográficos será fornecido pelo cliente.
A presente proposta é válida por 10 (dez) dias úteis.

DADOS DO CLIENTE

CRC-ES | CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

Pixel Comunicação & Design

CRC-ES | Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

CRCES - Leandra Machado

De: glayson@linkpublicidade.com.br
Enviado em: quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022 09:17
Para: CRCES - Leandra Machado
Assunto: RES: Orçamento diagramação
Anexos: Proposta Diagramação Link Publicidade.doc

Bom dia Leandra,

Segue anexo orçamento solicitado. Consigo manter esse valor para diagramação de até 100 páginas.

Atenciosamente,

Glaysen Bezerra - 99255.0503
Link Publicidade
Rua Cabo Ailson Simões, 1001
Centro - Vila Velha - ES

De: CRCES - Leandra Machado <leandra.machado@crc-es.org.br>
Enviada em: terça-feira, 15 de fevereiro de 2022 16:46
Para: glayson@linkpublicidade.com.br
Assunto: Orçamento diagramação

Boa tarde!

Por favor, encaminhar orçamento do serviço para a diagramação de uma publicação do Sistema CFC/CRC's, chamada de RELATO INTEGRADO 2021.

O material possui aproximadamente 55 páginas, com layout, fontes e tamanho pré-definidas (Não será permitido alterar ou sugerir mudanças no layout).

O serviço solicitado será somente para diagramar o conteúdo produzido e atualizado pelo CRCES dentro do material.

Segue o link do material diagramado referente ao exercício 2020.

<https://www3.cfc.org.br/spw/PortalDocumentos/CRCES/ ArquivoPortalTransparencia 2e9cc043-3345-4daf-bf43-37ae232d2a50.pdf>

Observação: Gentileza encaminhar o orçamento em documento anexo e com informação do CNPJ.

Obrigada e fico no aguardo de orçamento até a data de 16/02/22

À disposição.

Atenciosamente,



Leandra Machado

Controller

Controle Interno

www.crc-es.org.br/controleinterno01@crc-es.org.br / 55 (27) 3232-1602

Rua Amélia da Cunha Ornelas, Número 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

This email was scanned by Bitdefender



Livre de vírus. www.avast.com.

This email was scanned by Bitdefender



Proposta para Editoração/Diagramação

CRCES

Proposta enviada em 16/02/2022

Contatos:

Glaysen Bezerra – glaysen@linkpublicidade.com.br

Telefones:

(27) 99255-0503

CNPJ: 05.792.150/0001-07

ATENÇÃO:

Este documento é confidencial e contém informações de propriedade da Link. Não deve ser revelado, usado ou duplicado, em parte ou no todo, para qualquer finalidade além da avaliação do negócio.



1. PROPOSTA DE TRABALHO

Diagramação de uma publicação do Sistema CFC/CRC's, chamada de RELATO INTEGRADO 2021.

O material possui aproximadamente 55 páginas, com layout, fontes e tamanho pré-definidas (Não será permitido alterar ou sugerir mudanças no layout). O serviço solicitado será somente para diagramar o conteúdo produzido e atualizado pelo CRCES dentro do material.

2. INVESTIMENTO

2.1 VALORES

Valor da proposta = R\$ 4.800,00

2.2 FORMA DE PAGAMENTO

O projeto poderá ser pago em 3 parcelas iguais e consecutivas de R\$ 1.600,00, sendo a primeira no início do projeto e as demais, a cada 30 dias da data de início.

2.3 IMPOSTOS

Os valores mencionados nesta proposta comercial incluem todos os impostos incidentes sobre esta prestação de serviços.

3. VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta é válida por 20 (vinte) dias corridos, a contar da data da sua apresentação, considerando o escopo e os preços aqui descritos.

Qualquer dúvida entre em contato.

Atenciosamente,

Glaysen Bezerra - 99255.0503

Link Publicidade

Rua Cabo Ailson Simões, 1001

Centro - Vila Velha - ES

Telefone: (27) 3391.0847

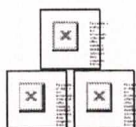
CRCES - Leandra Machado

De: Giulliano da Locomotipo <giulliano@locomotipo.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 17 de fevereiro de 2022 09:57
Para: CRCES - Leandra Machado
Assunto: Re: Orçamento Serviços de Diagramação

Bom dia!

Segue nosso CNPJ:
29.320.560/0001-05

Abraço!



Em qui., 17 de fev. de 2022 às 09:38, CRCES - Leandra Machado <leandra.machado@crc-es.org.br> escreveu:

Bom dia!

Favor informar o CNPJ.

À disposição.

Atenciosamente,



Leandra Machado

Controller

Controle Interno

www.crc-es.org.br / controleinterno01@crc-es.org.br / 55 (27) 3232-1602

Rua Amélia da Cunha Ornelas, Número 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620

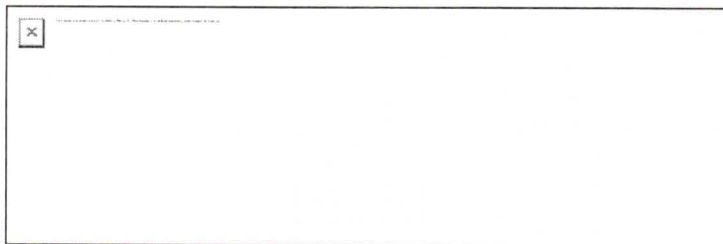
Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

De: Giulliano da Locomotipo <giulliano@locomotipo.com.br>
Enviada em: quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022 16:30
Para: CRCES - Leandra Machado <leandra.machado@crc-es.org.br>
Assunto: Re: Orçamento Serviços de Diagramação

Boa tarde!

Segue em anexo a nossa proposta de orçamento para o projeto.

Abraço!



Em qua., 16 de fev. de 2022 às 09:58, CRCES - Leandra Machado <leandra.machado@crc-es.org.br> escreveu:

Juliano, bom dia!

Por favor, encaminhar orçamento do serviço para a diagramação de uma publicação do Sistema CFC/CRC's, chamada de RELATO INTEGRADO 2021.

O material possui aproximadamente 55 páginas, com layout, fontes e tamanho pré-definidas (Não será permitido alterar ou sugerir mudanças no layout).

O serviço solicitado será somente para diagramar o conteúdo produzido e atualizado pelo CRCES dentro do material.

Segue o link do material diagramado referente ao exercício 2020.

https://www3.cfc.org.br/spw/PortalDocumentos/CRCES/ArquivoPortalTransparencia_2e9cc043-3345-4daf-bf43-37ae232d2a50.pdf

Observação: Gentileza encaminhar o orçamento em documento anexo e com informação do CNPJ.

Se possível, enviar o orçamento até a data de 16/02/22

À disposição.

Atenciosamente,



Leandra Machado

Controller

Controle Interno

www.crc-es.org.br / controleinterno01@crc-es.org.br / 55 (27) 3232-1602

Rua Amélia da Cunha Ornelas, Número 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

This email was scanned by Bitdefender

This email was scanned by Bitdefender

This email was scanned by Bitdefender

Proposta de orçamento

Cliente

CRCES

Projeto

Diagramação de material de aproximadamente 55 páginas com projeto gráfico já estabelecido.

Valor Total: R\$3.500

Forma de pagamento

A combinar.

Prazo para entrega

Em até 20 dias úteis após a confirmação do projeto e o envio do conteúdo.

Orçamento com validade de 14 dias.

Vitória, 16 de fevereiro de 2022.



27 99688 0550

locomotipo.com.br

Rua José Farias, 98, Sala 606 - Santa Luíza, Vitória - ES

MAPA DE ESTIMATIVA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para diagramação do Relatório Integrado 2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	Painel de Preços https://paineldeprescos.planejamento.gov.br		Pixel Comunicação & Design Bentto Comunicação & Design LTDA ME CNPJ 07.798.962/0001-87		Link Publicidade e Propaganda LTDA 05792150/0001-07		Locomotipo Estudio Criativo LTDA CNPJ 29320560/0001-05		MÉDIA	
		Valor Unitário por página	Valor total estimado	Valor Unitário por página	Valor total estimado	Valor Unitário por página	Valor total estimado	Valor Unitário por página	Valor total estimado	Valor Unitário por página	Valor total estimado
01	Diagramação de aproximadamente 55 páginas do Relatório Integrado 2021	R\$ 97,56	R\$ 5.365,80	R\$ 89,09	R\$ 4.900	R\$ 87,27	R\$ 4.800	R\$ 63,63	R\$ 3.500	R\$ 84,39	R\$ 4.641,31

Vitória/ES, 16 de fevereiro de 2022.


Controller

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 29.320.560/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/12/2017
NOME EMPRESARIAL LOCOMOTIVO ESTUDIO CRIATIVO LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LOCOMOTIVO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 58.11-5-00 - Edição de livros 58.13-1-00 - Edição de revistas 62.01-5-02 - Web design 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 74.10-2-02 - Design de interiores 90.02-7-01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JOSE FARIAS	NUMERO 98	COMPLEMENTO SALA 606 EDIF PLENA CENTER	
CEP 29.045-300	BAIRRO/DISTRITO SANTA LUIZA	MUNICIPIO VITORIA	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@LOCOMOTIVO.COM.BR		TELEFONE (27) 9688-0550	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/12/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/02/2022 às 09:39:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fls.:	16
Doc.:	42 / 22

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LOCOMOTIVO ESTUDIO CRIATIVO LTDA
CNPJ: 29.320.560/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:39:17 do dia 03/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/06/2022.

Código de controle da certidão: **F4BE.AAE0.1093.522A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Fls.:	17
Doc.:	42 / 22

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20220000122939

Identificação do Requerente: CNPJ N° 29.320.560/0001-05

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **17/02/2022**, válida até **18/05/2022**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

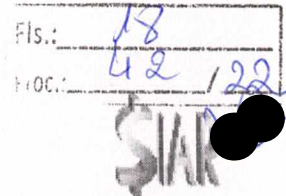
Vitória, 17/02/2022.

Autenticação eletrônica: **0020.9A35.C390.89CB**



Prefeitura Municipal de Vitória

Secretaria de Fazenda



Certidão Negativa de Débitos

Emissão : 17/02/2022 - 09:46h

CNPJ: 29320560000105

RAZÃO SOCIAL/NOME: LOCOMOTIVO ESTUDIO CRIATIVO LTDA

Com fundamento no artigo 205 do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966), certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal.

OBSERVAÇÕES

Documento válido até o dia 18/04/2022 e abrange apenas a pessoa física ou jurídica identificada. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas conhecidas e as apuradas após a emissão deste documento.

De acordo com a Portaria 19/2001 de 22/09/2001 da Secretaria de Fazenda de Vitória - ES , a emissão deste documento **NÃO PODERÁ SER COBRADA**.

Emitido em 17/02/2022 às 09:46 pelo AGENTE INTERNET

Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:

<http://www.vitoria.es.gov.br>, "Serviços", opção "Autenticidade de documentos/ Certidão de Débitos".

Entre com a chave:

68bb895d-33f3-4bf3-984d-5ad7e4f359af

Ou realize a busca pela Inscrição Fiscal, CNPJ ou CPF.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.320.560/0001-05

Razão Social: LOCOMOTIPOESTUDIO CRIATIVO LTDA ME

Endereço: DOUTOR MOACYR GONCALVES 420 SALA 02 / JARDIM DA PENHA /
VITORIA / ES / 29060-445

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/01/2022 a 01/03/2022

Certificação Número: 2022013104261487158098

Informação obtida em 17/02/2022 09:48:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Fls.: 20
Página: 42/122

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LOCOMOTIPO ESTUDIO CRIATIVO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.320.560/0001-05
Certidão n°: 5741520/2022
Expedição: 17/02/2022, às 09:49:14
Validade: 16/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LOCOMOTIPO ESTUDIO CRIATIVO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 29.320.560/0001-05, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
LOCOMOTIPO - ESTÚDIO CRIATIVO LTDA ME**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

PAULO GUSTAVO DOS SANTOS CALDAS nacionalidade [REDACTED], nascido em [REDACTED], CPF nº [REDACTED], CARTEIRA DE IDENTIDADE nº [REDACTED], órgão expedidor SSP - ES, residente e domiciliado(a) no(a) [REDACTED], [REDACTED] A, [REDACTED] BRASIL.

FILIPPE COCK MOTTA nacionalidade [REDACTED], nascido em [REDACTED], CPF nº [REDACTED], CARTEIRA DE IDENTIDADE nº [REDACTED], órgão expedidor SSP - ES, residente e domiciliado(a) no(a) [REDACTED], [REDACTED] APT [REDACTED], [REDACTED] ES, CEP [REDACTED], [REDACTED] BRASIL.

ALEXSSANDRO MELLO FURTADO nacionalidade [REDACTED], nascido em [REDACTED], CPF nº [REDACTED], CARTEIRA DE IDENTIDADE nº [REDACTED], órgão expedidor SSP - MG, residente e domiciliado(a) no(a) [REDACTED], [REDACTED] CASA,

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial LOCOMOTIPO - ESTÚDIO CRIATIVO LTDA ME e nome fantasia LOCOMOTIPO.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: RUA DOUTOR MOACYR GONÇALVES, 420, SALA 02, JARDIM DA PENHA, VITORIA, ES, CEP 29.060-445.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

ATIVIDADES DE DESIGN GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO, EDIÇÃO DE LIVROS, EDIÇÃO DE REVISTAS, DECORAÇÃO DE INTERIORES, ATIVIDADES DE ARTISTAS PLÁSTICOS, JORNALISTAS INDEPENDENTES E ESCRITORES, WEB DESIGN.

[REDACTED]

Req: 81700000474513 DBE:
ES1705152500005919513713

Página 1



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 26/12/2017

Arquivamento de 22/12/2017 Protocolo 174741138 de 22/12/2017

Nome da empresa LOCOMOTIPO - ESTÚDIO CRIATIVO LTDA ME NIRE 32201938801

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 9311275281924

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2017

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

26/12/2017

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
LOCOMOTIPO - ESTÚDIO CRIATIVO LTDA ME**

Fis.: 22
42 / 22

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- ✓ 7410-2/99 - atividades de design não especificadas anteriormente.
- ✓ 5811-5/00 - edição de livros.
- ✓ 5813-1/00 - edição de revistas.
- ✓ 6201-5/02 - web design.
- ✓ 7410-2/02 - design de interiores.
- ✓ 9002-7/01 - atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R\$ 1.000,00 (Mil Reais) dividido em 1.000 (um mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

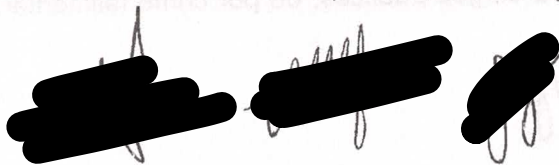
PAULO GUSTAVO DOS SANTOS CALDAS, com 330 (trezentos e trinta) quotas, perfazendo um total de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais) integralizado;
FILIPE COCK MOTTA, com 340 (trezentos e quarenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) integralizado;
ALEXSSANDRO MELLO FURTADO, com 330 (trezentos e trinta) quotas, perfazendo um total de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais) integralizado;

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) PAULO GUSTAVO DOS SANTOS CALDAS, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) FILIPE COCK MOTTA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva



Req: 81700000474513 DBE:
ES1705152500005919513713

Página 2



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 26/12/2017

Arquivamento de 22/12/2017 Protocolo 174741138 de 22/12/2017

Nome da empresa LOCOMOTIPO - ESTÚDIO CRIATIVO LTDA ME NIRE 32201938801

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 9311275281924

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2017

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

26/12/2017

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
LOCOMOTIPO - ESTÚDIO CRIATIVO LTDA ME**

na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar,



Req: 81700000474513 DBE:
ES1705152500005919513713

Página 3



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 26/12/2017

Arquivamento de 22/12/2017 Protocolo 174741138 de 22/12/2017

Nome da empresa LOCOMOTIPO - ESTÚDIO CRIATIVO LTDA ME NIRE 32201938801

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 9311275281924

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2017

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

26/12/2017

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
LOCOMOTIVO - ESTÚDIO CRIATIVO LTDA ME**

de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de VITÓRIA/ES para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

VITÓRIA/ES, 14 de dezembro de 2017.

CARTÓRIO AMORIM

PAULO GUSTAVO DOS SANTOS CALDAS

CARTÓRIO AMORIM

FILÍPE COCK MOTTA

CARTÓRIO AMORIM

ALEXSSANDRO MELLO FURTADO

CARTÓRIO AMORIM - Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Goiabeiras
Av. Fernando Ferrari, 470 - Goiabeiras - Vitória - ES - Cep 29060-410 - Telefax: (27) 3357-4100

Reconheço por semelhança as firmas de: PAULO GUSTAVO DOS SANTOS CALDAS, FILÍPE COCK MOTTA, ALEXSSANDRO MELLO FURTADO. *****
Vitória - ES, 14 de dezembro de 2017, 13:38:18.
Em teste

Lorena Nery De Biase - Escrevente Autorizado
Selo Digital: 153387.00T1705.11449 -
Qtd: 3 - Emolumentos: R\$ 14,00

Total: R\$ 19,02



Req: 81700000474513 DBE:
ES1705152500005919513713

Página 4

CARTÓRIO AMORIM - Registro Civil e Tabelionato do
Av. Fernando Ferrari, 470 - Colábeas - Vitória - ES - Cep 29060-410
Certifico que esta cópia e reprodução fiel do original apre-
sentado nos termos do Art. 2º - V da Lei 8.933/1994,
autenticando-a nos termos do Art. 2º - V da Lei 8.933/1994,
Maria do Carmo Nascimento Rocha - Escrevente Autorizada
Selo: 153387,0011703,11405, consulte autenticidade em www.tjes.tjes.br
Emolumentos: R\$ 2,76 - Encargos: R\$ 0,76 - Total: R\$ 3,52 / Usuário: MARIARA
A U T E N T I C A Ç Ã O
13:00:55 - 13:00:55 - K2H5W483V0



CARTÓRIO AMORIM - Registro Civil e Tabelionato do
Av. Fernando Ferrari, 470 - Colábeas - Vitória - ES - Cep 29060-410
Certifico que esta cópia e reprodução fiel do original apre-
sentado nos termos do Art. 2º - V da Lei 8.933/1994,
autenticando-a nos termos do Art. 2º - V da Lei 8.933/1994,
Maria do Carmo Nascimento Rocha - Escrevente Autorizada
Selo: 153387,0011703,11405, consulte autenticidade em www.tjes.tjes.br
Emolumentos: R\$ 2,76 - Encargos: R\$ 0,76 - Total: R\$ 3,52 / Usuário: MARIARA
A U T E N T I C A Ç Ã O
13:00:55 - 13:00:55 - L00R000000



CARTÓRIO AMORIM - Registro Civil e Tabelionato do
Av. Fernando Ferrari, 470 - Colábeas - Vitória - ES - Cep 29060-410
Certifico que esta cópia e reprodução fiel do original apre-
sentado nos termos do Art. 2º - V da Lei 8.933/1994,
autenticando-a nos termos do Art. 2º - V da Lei 8.933/1994,
Maria do Carmo Nascimento Rocha - Escrevente Autorizada
Selo: 153387,0011703,11405, consulte autenticidade em www.tjes.tjes.br
Emolumentos: R\$ 2,76 - Encargos: R\$ 0,76 - Total: R\$ 3,52 / Usuário: MARIARA
A U T E N T I C A Ç Ã O
13:00:55 - 13:00:55 - 31H2VD9P3



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 26/12/2017

Arquivamento de 22/12/2017 Protocolo 174741138 de 22/12/2017

Nome da empresa LOCOMOTIPO - ESTÚDIO CRIATIVO LTDA ME NIRE 32201938801

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 9311275281924

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2017

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

26/12/2017

ALEXSSANDRO MELLO FURTADO, nacionalidade [REDACTED], DESIGNADO
[REDACTED], data de nascimento 22/01/1985, CPF nº [REDACTED], documento de identidade
(RG) [REDACTED], PC/MG com domicílio na [REDACTED] S/Nº [REDACTED], [REDACTED],
[REDACTED], CEP: [REDACTED], neste ato representado por procurador
MAURO CESAR FONTES, nacionalidade [REDACTED], [REDACTED],
[REDACTED], 8.1, CPF nº [REDACTED], [REDACTED], carteira d'identidade nº [REDACTED]
[REDACTED], domicílio e residência a [REDACTED] [REDACTED]
MARILIA/SP, CEP: [REDACTED]

FILIPE COCK MOTTA, [REDACTED]
nascimento [REDACTED], CPF nº [REDACTED], documento de identidade (RG) [REDACTED]
SESP/ES com domicílio na [REDACTED]
[REDACTED] neste ato representado por procurador **MAURO**
CESAR FONTES, nacionalidade [REDACTED]
separação total de bens, nº do [REDACTED], carteira de identidade profissional [REDACTED]
CRC/SP, com domicílio e residência a [REDACTED]
CEP [REDACTED].

PAULO GUSTAVO DOS SANTOS CALDAS, nacionalidade BRASILEIRA, [REDACTED], solteiro(a), data de nascimento [REDACTED], CPF nº [REDACTED], documento de identidade (RG) [REDACTED], SESP/ES com domicílio na [REDACTED], Complemento [REDACTED], [REDACTED], neste ato representado por procurador **MAURO CESAR FONTES**, nacionalidade BRASILEIRA, [REDACTED], [REDACTED], em regime de separação total de bens, nº do [REDACTED], carteira de identidade profissional [REDACTED] CRC/SP, com domicílio e residência a [REDACTED].

Únicos sócios da SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA denominada LOCOMOTIVO ESTUDIO CRIATIVO LTDA, com sede na R DOUTOR MOACYR GONCALVES, 420, SALA 02, JARDIM DA PENHA, VITORIA/ES, CEP: 29.060-445- inscrito no CNPJ nº 29.320.560/0001-05, NIRE 32201938801, resolvem de pleno acordo alterar o contrato social mediante condições e cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Altera-se o endereço da empresa para RUA JOSÉ FARIAS, 98, SALA 606-EDIF PLENA CENTER, SANTA LUÍZA, VITÓRIA / ES, CEP: 29045-300.

CLÁUSULA SEGUNDA. Altera-se o objeto social para ATIVIDADES DE DESIGN GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO, EDIÇÃO DE LIVROS, EDIÇÃO DE REVISTAS, DECORAÇÃO DE INTERIORES, ATIVIDADES DE ARTISTAS PLÁSTICOS, JORNALISTAS INDEPENDENTES E ESCRITORES, WEB DESIGN, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET.

CLÁUSULA TERCEIRA. Altera-se o endereço do sócio FILIPE COCK MOTTA para

CLÁUSULA QUARTA. Em decorrência das alterações ora descritas, consolida-se o Contrato Social, conforme cláusulas que seguem:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA LOCOMOTIVO ESTUDIO CRIATIVO LTDA**

PAULO GUSTAVO DOS SANTOS CALDAS, nacionalidade [REDACTED], solteiro(a), data de nascimento [REDACTED] CPF nº [REDACTED] documento de identidade (RG) [REDACTED] SESP/ES, com domicílio na [REDACTED], Nº [REDACTED]. Complemento [REDACTED], neste ato representado por procurador **MAURO CESAR FONTES**, nacionalidade [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED]º do [REDACTED] carteira de identidade profissional [REDACTED], com domicílio e residência a AV [REDACTED], [REDACTED]

Únicos sócios da SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA denominada LOCOMOTIVO ESTUDIO CRIATIVO LTDA, com sede na RUA JOSÉ FARIAS, 98, SALA 606-EDIF PLENA CENTER, SANTA LUÍZA, VITÓRIA / ES, CEP: 29045-300, inscrito no CNPJ nº 29.320.560/0001-05, NIRE 32201938801, resolvem de pleno acordo consolidar o contrato social mediante condições e cláusulas que seguem:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA- ME nos termos da Lei complementar nº123, de 14/10/2006.

1º ALTERAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
LOCOMOTIVO ESTUDIO CRIATIVO LTDA
CNPJ: 29.320.560/0001-05
NIRE: 32201938801

Fls.: 25
Loc.: 42/22

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial LOCOMOTIVO ESTUDIO CRIATIVO LTDA e nome fantasia LOCOMOTIVO.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede na RUA JOSÉ FARIAS, 98, SALA 606-EDIF PLENA CENTER, SANTA LUÍZA, VITÓRIA / ES, CEP: 29045-300.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2003.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto (s) social (ais): ATIVIDADES DE DESIGN GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO, EDIÇÃO DE LIVROS, EDIÇÃO DE REVISTAS, DECORAÇÃO DE INTERIORES, ATIVIDADES DE ARTISTAS PLÁSTICOS, JORNALISTAS INDEPENDENTES E ESCRITORES, WEB DESIGN, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 7410299 - atividades de design não especificadas anteriormente;
- 5811500 - edição de livros;
- 5813100 - edição de revistas;
- 6201502 - web design;
- 6319400 - portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
- 7410202 - design de interiores;
- 9002701 - atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciou suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA. O capital social subscrito é de R\$ 1.000,00 (mil reais) dividido em 1.000 (um mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único. O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

PAULO GUSTAVO DOS SANTOS CALDAS, com 330 (trezentos e trinta) quotas, perfazendo um total de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais) integralizado;

FILIPPE COCK MOTTA com 340 (trezentos e quarenta) quotas, perfazendo um total de R\$

1º ALTERAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
LOCOMOTIVO ESTUDIO CRIATIVO LTDA
CNPJ: 29.320.560/0001-05
NIRE: 32201938801

340,00 (trezentos e quarenta reais) integralizado;

ALEXSSANDRO MELLO FURTADO, com 330 (trezentos e trinta) quotas, perfazendo um total de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais) integralizado.

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade cabe isoladamente a(o) sócio(a) PAULO GUSTAVO DOS SANTOS CALDAS, ISOLADAMENTE a(o) sócio(a) FILIPE COCK MOTTA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiro ou sucessores. Não sendo possível ou inexistente interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescentes(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em

1º ALTERAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
LOCOMOTIVO ESTUDIO CRIATIVO LTDA
CNPJ: 29.320.560/0001-05
NIRE: 32201938801

Fls.: 26
Proc.: 42 122

balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de VITÓRIA/ES para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

VITÓRIA/ES, 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

ALEXSSANDRO MELLO FURTADO

CPF: [REDACTED] – Neste ato representado por MAURO CESAR FONTES

FILIPPE COCK MOTTA

CPF: [REDACTED] – Neste ato representado por MAURO CESAR FONTES

PAULO GUSTAVO DOS SANTOS CALDAS

CPF: [REDACTED] – Neste ato representado por MAURO CESAR FONTES



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LOCOMOTIPO - ESTÚDIO CRIATIVO LTDA ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
[REDACTED]	MAURO CESAR FONTES



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2021 13:12 SOB N° 20211241261.
PROTOCOLO: 211241261 DE 09/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108263205. CNPJ DA SEDE: 29320560000105.
NIRE: 32201938801. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/11/2021.
LOCOMOTIPO - ESTÚDIO CRIATIVO LTDA ME

PAULO CEZAR JUPFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Fls.: 27
Proc.: 42 / 22
W

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
SPTC / DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

SAO MATEUS

CARTEIRA DE IDENTIDADE

EXCIDESE CALDOGRAFICA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL - ES DATA DE EXPEDIÇÃO: 13.05.2009

NOME: FILIPE COCK MOTTA

DATA DE NASCIMENTO: [REDACTED]

NACIONALIDADE: ES

DATA DE NASCIMENTO: [REDACTED]

DOC ORDEM: CERT NASC 18462 FL 280 LV A 68 P A R AFONSO

SAO MATEUS - ES - 04.08.1988

CPF: 059.195.137-13

Elvina de Lana Encarnação
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

EXCIDESE CALDOGRAFICA

CRCES - Leandra Machado

De: Giulliano da Locomotipo <giulliano@locomotipo.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 17 de fevereiro de 2022 13:46
Para: CRCES - Leandra Machado
Assunto: Re: Orçamento Serviços de Diagramação
Anexos: contrato_social_ALTERAÇÃO.pdf; contrato_social.pdf

Boa tarde, Leandra.
Envio abaixo alguns materiais já diagramados pela Locomotipo.

Catálogo Biodigestor Fortlev:
<https://www.dropbox.com/s/n14g0d1aq2hcbvk/Cat%C3%A1logo%20Biodigestor%20Fortlev%20-%20VISUALIZA%C3%87%C3%83O.pdf?dl=0>

Catálogo de Representantes Fortlev:
<https://www.dropbox.com/s/hxqpg9h5vvig9gm/Cat%C3%A1logo%20Representantes%20Fortlev%20-%20VISUALIZA%C3%87%C3%83O.pdf?dl=0>

Amostra de livro de receitas para bebês para uma cliente alemã:
<https://www.dropbox.com/s/7b9cn2wxzbdud6b/Mom-Dad-Im-Hungry-SAMPLE-GERMAN.pdf?dl=0>

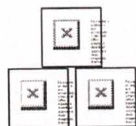
Livro de Resumos para Congresso de Filosofia da Psicanálise:
https://issuu.com/locomotipo/docs/livro_de_resumos_-_vi_cifp

O representante legal é Filipe Cock Motta, RG 2229898 e CPF 05919513713.

Em anexo o nosso contrato social.

Seguimos à disposição.

Abraço!



Em qui., 17 de fev. de 2022 às 11:50, CRCES - Leandra Machado <leandra.machado@crc-es.org.br> escreveu:

Prezado Giulliano, bom dia.

Para fins de contratação, solicitamos que nos envie os Atos constitutivos da empresa Locomotipo e o RG e CPF do Representante Legal.

À disposição.

Atenciosamente,



Leandra Machado

Controller

Controle Interno

www.crc-es.org.br/controleinterno01@crc-es.org.br / 55 (27) 3232-1602

Rua Amélia da Cunha Ornelas, Número 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

De: Giulliano da Locomotipo <giulliano@locomotipo.com.br>

Enviada em: quinta-feira, 17 de fevereiro de 2022 09:57

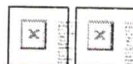
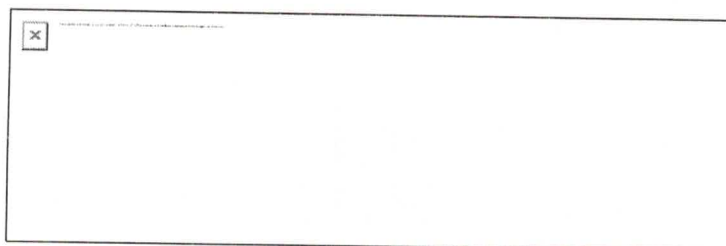
Para: CRCES - Leandra Machado <leandra.machado@crc-es.org.br>

Assunto: Re: Orçamento Serviços de Diagramação

Bom dia!

Segue nosso CNPJ:
29.320.560/0001-05

Abraço!



Em qui., 17 de fev. de 2022 às 09:38, CRCES - Leandra Machado <leandra.machado@crc-es.org.br> escreveu:

Bom dia!

Favor informar o CNPJ.

À disposição.

Fls.:	29
Proc.:	42 / 22

Atenciosamente,



Leandra Machado

Controller

Controle Interno

www.crc-es.org.br/controlointerno01@crc-es.org.br / 55 (27) 3232-1602

Rua Amélia da Cunha Ornelas, Número 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

De: Giulliano da Locomotipo <giulliano@locomotipo.com.br>

Enviada em: quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022 16:30

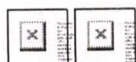
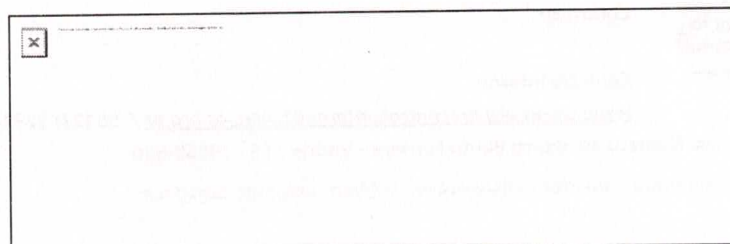
Para: CRCES - Leandra Machado <leandra.machado@crc-es.org.br>

Assunto: Re: Orçamento Serviços de Diagramação

Boa tarde!

Segue em anexo a nossa proposta de orçamento para o projeto.

Abraço!



Em qua., 16 de fev. de 2022 às 09:58, CRCES - Leandra Machado <leandra.machado@crc-es.org.br> escreveu:

Juliano, bom dia!

Por favor, encaminhar orçamento do serviço para a diagramação de uma publicação do Sistema CFC/CRC's, chamada de RELATO INTEGRADO 2021.

O material possui aproximadamente 55 páginas, com layout, fontes e tamanho pré-definidas (Não será permitido alterar ou sugerir mudanças no layout).

O serviço solicitado será somente para diagramar o conteúdo produzido e atualizado pelo CRCES dentro do material.

Segue o link do material diagramado referente ao exercício 2020.

https://www3.cfc.org.br/spw/PortalDocumentos/CRCES/ArquivoPortalTransparencia_2e9cc043-3345-4daf-bf43-37ae232d2a50.pdf

Observação: Gentileza encaminhar o orçamento em documento anexo e com informação do CNPJ.

Se possível, enviar o orçamento até a data de 16/02/22

À disposição.

Atenciosamente,



Leandra Machado

Controller

Controle Interno

www.crc-es.org.br/controlointerno01@crc-es.org.br / 55 (27) 3232-1602

Rua Amélia da Cunha Ornelas, Número 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

TERMO DE JUSTIFICATIVA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Protocolo ADM Nº 2022/000042

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de diagramação de projeto gráfico, para elaboração do Relato Integrado 2021, conforme quantitativos e especificações constantes neste termo de referência.

FORNECEDOR:

Nome do Fornecedor: LOCOMOTIPO ESTUDIO CRIATIVO LTDA

Endereço: Rua José de Farias, 98, sala 606, Edifício Plena Center, Santa Luiza, Vitória/ES

CEP: 29045-300

Email: contato@locomotipo.com.br

Tel/Fax: 27 99688-0550

CNPJ: 29.320.560/0001-05

Observações:

A empresa mantém regularidade com a Dívida Ativa da União e Dívida Ativa do Estado, FGTS e CNDT, conforme art. 29, incisos III, IV e V da Lei 8.666/93.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, in verbis:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

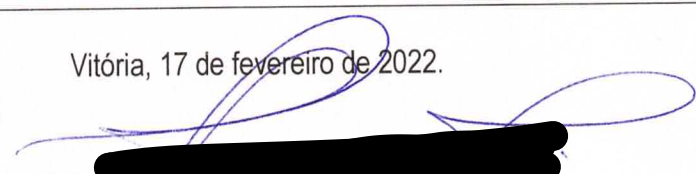
(...)

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Menor preço apresentado, conforme mapa de apuração e estimativa de preço.

Vitória, 17 de fevereiro de 2022.


Jorge Tadeu Laranja
Diretor Executivo do CRCES

CONTRATO Nº XX/2022 - PROCESSO ADM 2022/000042
Origem: Dispensa de Licitação - art. 24, II, Lei nº 8.666/93.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO - CRCES E A EMPRESA LOCOMOTIPO ESTUDIO CRIATIVO LTDA, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR:

O Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo, com sede na rua Amélia da Cunha Ornelas, nº 30, Bento Ferreira, na cidade de Vitória/ES, inscrito no CNPJ sob o nº 28.163.343/0001-96, neste ato representado pela Presidente Carla Cristina Tasso, nomeado pela Ata nº. 1609 da Sessão Plenária Ordinária do CRCES, de 06 de janeiro de 2020, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa LOCOMOTIPO ESTUDIO CRIATIVO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.320.560/0001-05, sediada na Rua José de Farias, 98, sala 606, Edifício Plena Center, Santa Luiza, Vitória/ES, CEP 29045-300, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Filipe Cock Motta, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], tendo em vista o que consta no Processo nº ADM 2022/000042 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de diagramação e editoração de projeto gráfico, para elaboração do Relato Integrado 2021, conforme quantitativos e especificações constantes neste termo de referência.

1.2. Do detalhamento do objeto:

SERVIÇO DE DIAGRAMAÇÃO DE PROJETO GRÁFICO	
ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA
I.	55 PÁGINAS - 297mm larg X 210mm alt
DESCRIÇÃO	

- A. Serviços técnicos especializados de Diagramação, Editoração e Ajustes para finalização do Relato Integrado 2021, incluindo geração de gráficos, formatação de tabelas, digitalização, vetorização, produção, tratamento das imagens e revisão.
- B. Apoio técnico geral no que tange tratamentos de imagens e de planilhas e tabelas relacionadas ao Relato Integrado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência será de 120 dias a partir da data de assinatura deste Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do CRCES para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Plano de Trabalho: 5058 – Governança da Informação.

Dotação Orçamentária: 6.3.1.3.02.01.022 – Demais Serviços Profissionais.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência nº 08/2022.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência nº 08/2022.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência nº 08/2022.

10. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência nº 08/2022.

11. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MPDG nº 05, de 2017.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Justiça Federal de Vitória – Seção Judiciária do Espírito Santo para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

16.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Vitória-ES, xx de xxxxxx de 2022

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

Contadora Carla Cristina Tasso

Presidente

LOCOMOTIVO ESTUDIO CRIATIVO LTDA**TESTEMUNHAS:**1) _____
Nome
CPF nº.2) _____
Nome
CPF nº.

Autuação de Processo

Nesta data, procedemos com a instauração do Processo de Dispensa de Licitação, a qual recebeu que recebeu o nº ADM 2022/000042 e constitui nos autos do Processo a ordenação das seguintes peças: Documento de Formalização da demanda; Termo de Referência nº 008/2022; Orçamentos; Demonstrativo de Estimativa de Preços; CNPJ, Certidões Negativas das Esferas Federal, Estadual e Municipal e FGTS, e Trabalhista; Ato Constitutivo e alteração da Empresa que apresentou o menor valor, bem como o documento de identificação do Sócio Representante, Justificativa de Dispensa de Licitação e Minuta de Contrato.

Vitória, 17 de fevereiro de 2022.



Leandra Machado
Controller

CRCES - Leandra Machado

De: CRCES - Paulo Henrique Amaral Rody
Enviado em: sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022 15:18
Para: CRCES - Leandra Machado
Assunto: RES: Reserva Orçamentária

Boa tarde Leandra.

Reserva nº 161 emitida.



Paulo Henrique A. Rody
Assistente Técnico Contador
controleinterno@crc-es.org.br | <https://crc-es.org.br> |
Tel: + 55 (27) 99803-7023

Rua Amélia da Cunha Ornelas, Número 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

De: CRCES - Leandra Machado
Enviada em: sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022 14:11
Para: CRCES - Paulo Henrique Amaral Rody
Assunto: Reserva Orçamentária

Paulo, boa tarde!

Informo que realizamos por meio do protocolo ADM 2022/000042, o pedido de Reserva Orçamentária no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), em virtude de Processo de Dispensa de Licitação para a contratação de empresa de diagramação e editoração do Relato Integrado 2021.

À disposição.

Atenciosamente,



Leandra Machado

Controller

Controle Interno

www.crc-es.org.br | controleinterno01@crc-es.org.br / 55 (27) 3232-1602

Rua Amélia da Cunha Ornelas, Número 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

This email was scanned by Bitdefender

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ES
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Fls.: 86
Proc.: 122

Data : 18/02/2022
Hora : 15:08

Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva	Processo
161	2022	18/02/2022	2022/000042

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.022	DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS	5028-GOVERNANÇA DA	-

Histórico da Reserva	Valor Total da Reserva
SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO E EDITORAÇÃO DO RELATO INTEGRADO 2021	R\$ 3.500,00

Valor por Extenso
Três Mil, Quinhentos Reais

Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor desta Reserva	Saldo Atual
R\$ 21.500,00	R\$ 17.450,00	R\$ 3.500,00	R\$ 550,00

Total Executado	Total a Executar	Finalizado
R\$ 0,00	R\$ 3.500,00	NAO

VITÓRIA, 18 de Fevereiro de 2022

Paulo Henrique Amaral Rody
Contador
ES-019105/O

Este documento foi assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ PAULO HENRIQUE AMARAL RODY (CPF 050.818.887-50) em 18/02/2022 15:09:07

Assinado por CARLA

Este documento foi assinado digitalmente por CARLA CRISTINA TASSO.
Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em spw.crc-
es. [REDACTED] digital/ValidarDocumento_Codigo.aspx e informe o código FLXM-YN2S-ABCE-KVHQ
Data: 21/02/2022
14:28:05 +00:00





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Fls.: 37
Proc.: 42



Código para verificação: FLXM-YN2S-ABCE-KVHQ

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília):

CARLA CRISTINA TASSO (CPF [REDACTED]) em 21/02/2022 11:28

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação em spw.crc-es.org.br/spw/assinaturadigital/ValidarDocumento_Codigo.aspx e informe o código acima ou acesse o link abaixo:

spw.crc-es.org.br/spw/assinaturadigital/ValidarDocumentoExterno.aspx?codigo=FLXM-YN2S-ABCE-KVHQ

MEMORANDO Nº. 01/2022

De: Setor de Controle Interno

Para: Assessoria Jurídica

Ref.: Contratação de Serviços de Diagramação e Editoração do Relato Integrado 2021.

Vitória, 18 de fevereiro de 2022.

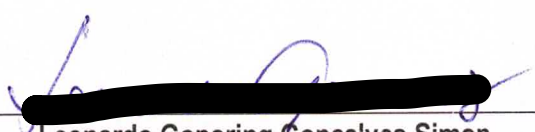
Encaminho a minuta do contrato referente ao processo Protocolo Adm nº 2022/000042, em decorrência do que determina o parágrafo único do artigo 38, da Lei nº 8.666/93, para que seja analisado pela Assessoria Jurídica do CRCES, para sugestões e emissão de parecer, do qual deverá constar a vossa aprovação com ou sem eventuais ressalvas.

LEANDRA
MACHADO

Assinado de forma digital
por LEANDRA
MACHADO
Dados: 2022.02.18
16:08:11 -03'00'

Leandra Machado
Controller

Recebi em 18 / 02 / 22.


Leonardo Gonoring Gonçalves Simon
Assessor Jurídico CRCES
Portaria nº 069/2018

PARECER JURÍDICO Nº 017/2022

Processo: ADM 2022/000042

Interessado: LOCOMOTIPO ESTUDIO CRIATIVO LTDA

Assunto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de diagramação de projeto gráfico para elaboração de Relato Integrado 2021, conforme quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência.

Considerações iniciais

1. Trata-se de processo administrativo de contratação direta, por dispensa de licitação, instaurado por iniciativa da Diretoria Executiva para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de diagramação de projeto gráfico para elaboração de Relato Integrado 2021.
2. Com o fim de operacionalizar a contratação, o processo foi encaminhado à Assessoria Jurídica para análise e emissão de parecer.

Delimitação do Objeto

3. As orientações jurídicas nas contratações diretas por dispensa e inexigibilidade de licitação da Assessoria Jurídica, no exercício de sua competência consultiva, possuem caráter somente opinativo, restritas aos aspectos jurídicos da contratação, em especial do instrumento de contrato, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993, recaindo exclusivamente sobre os agentes públicos competentes a responsabilidade pela regularidade dos atos do procedimento, pela veracidade das informações e justificativas postas nos autos, em especial quanto ao preço e à escolha do fornecedor ou executante, pelo enquadramento da situação fática à hipótese legal de contratação direta e pelas demais providências orçamentárias.

Análise Jurídica

4. No presente caso os Setores Requisitantes pretendem a formalização de contrato administrativo em razão de contratação direta com fundamento no art. 24 II, da Lei n.º 8.666/93.

*Recebido em
23/02/2022*

5. Desse modo, em apreço ao princípio da segregação de funções¹, presumindo-se a regularidade dos atos do procedimento, veracidade das informações e justificativas postas nos autos, em especial quanto ao preço e à escolha do fornecedor ou executante, pelo enquadramento da situação fática à hipótese legal de contratação direta e pelas demais providências orçamentárias, passa-se a análise da minuta, em estrito cumprimento art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

6. De acordo com a Instrução Normativa n.º 5, de 26 de Maio de 2017, expedida pelo Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional – a qual o CRCES observa em conformidade a orientações expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, bem como ao Controle Interno deste Regional, o procedimento de contratação deve observar: Planejamento de Contratação, Seleção do Fornecedor e a Gestão do Contrato².

7. O planejamento da contratação, por sua vez, se consubstancia nas seguintes etapas: Estudos Preliminares, Gerenciamento de Riscos e Termo de Referência ou Projeto Básico³. Entretanto, conforme §2º, alínea “a”, do art. 20, as contratações realizadas com fundamento nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, ficam dispensadas da realização das etapas de Estudos Preliminares e Gerenciamento de Riscos.

8. Assim, considerando que a contratação pretendida nos presentes autos, por estar fundamentada no art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93, encontra-se dispensada de Estudos Preliminares e Gerenciamento de Riscos, ~~embora encontrem-se nos autos. Passa-se a análise do Termo de Referência n.º 05/2022.~~

9. Deve compor o Termo de Referência, de acordo com o art. 30, da IN n.º 05/2017: I - declaração do objeto; II - fundamentação da contratação; III - descrição da solução como um todo; IV - requisitos da contratação; V - modelo de execução do objeto; VI - modelo de gestão do contrato; VII - critérios de medição e pagamento;

¹ Manual de Auditoria do Sistema CFC/CRC (2007, p. 109): “princípio básico do sistema de controle interno que consiste na separação de funções, nomeadamente de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização das operações.”

² IN n.º 05/2017, art. 19.

³ Idem, art. 20.

VIII - forma de seleção do fornecedor; IX - critérios de seleção do fornecedor; X - estimativas detalhadas dos preços, com ampla pesquisa de mercado nos termos da Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014; e XI - adequação orçamentária.

10. Da análise do Termo de Referência n.º 08/2022, verifica-se a conformidade com o que é exigido pelo art. 30, da IN n.º 05/2017, de modo que hábil a instruir o processo de dispensa de licitação na forma pretendida, sem, contudo, indicar à Contratada o prazo que o CRCES deve cumprir perante o CFC e o TCU, conforme informações prestadas pelo Setor de Controle Interno.

11. Conforme apontado, tratando-se de contratação para entrega de Relato Integrado 2021, cujo prazo de apresentação é previamente conhecido e estabelecido pelo CFC e TCU, necessário que haja no termo de referência os prazos a que a Contratada estará submetida, sob pena de descumprimento de obrigação.

Sugestão de Alteração do Termo de Referência:

5.3 O CRCES tem como prazo de entrega do Relato Integrado 2021 a data xx/xx/xxxx para o CFC e a data xx/xx/xxxx para tê-lo concluído e disponibilizado em seu site, que são limites para conclusão e entrega do objeto contratado. Desse modo, as informações serão enviadas....

12. Passando a análise da minuta de contrato, conforme estabelece o art. 55 da Lei n.º 8.666/93, são cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
- VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- VIII - os casos de rescisão;
- IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
- X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13. Da análise da minuta verifica-se que se trata de instrumento reiteradamente utilizado neste Regional para contratação de fornecimento de serviços, nos quais há a delimitação do objeto, preço, condições de pagamento, vedação de subcontratação, sanções administrativas, prazo de vigência e forma de reajuste durante a vigência e hipóteses de rescisão, observando, assim, os elementos necessários descritos no art. 55 da Lei n.º 8.666/93.

14. O quantitativo de páginas apontado no contrato é mera estimativa, que somente será conhecida ao final e na entrega do projeto concluído, embora previamente projetado pelo Setor Requisitante. Dessa forma é necessário alterar a redação do contrato que haja, assim como no mapa de preços, o valor unitário por página e a estimativa do valor total do contrato.

Sugestão de Alteração do Contrato:

3.1 O valor da contratação por página é de R\$63,63 (sessenta e três reais e sessenta e três centavos), totalizando o valor estimado de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) considerando o quantitativo estimado de 55 (cinquenta e cinco) páginas.

15. Quanto aos demais elementos obrigatórios, em linhas gerais, a minuta reúne os requisitos necessários no sentido de resguardar os interesses da Administração, notadamente os estabelecidos na Lei nº 8.666/93.

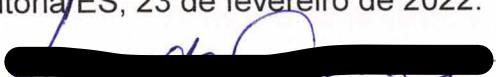
16. Registro, por fim, que deve a Administração se certificar de que o CRCES não realizou, nem pretende realizar, neste exercício financeiro, contratações do mesmo objeto ou de objeto de natureza similar que, somados, ultrapassem o limite máximo legal, sob pena de configuração de fracionamento ou parcelamento.

Conclusão

17. Diante de tais apontamentos de direito opino pela regularidade jurídica do instrumento contratual, nos termos da IN n.º 05/2017 e dos arts. 54 e seguintes da Lei n.º 8.666/93, observando-se as sugestões dos parágrafos 11 e 14.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Vitória/ES, 23 de fevereiro de 2022.


Leonardo Gonoring Gonçalves Simon
Coordenador Jurídico CRCES
OAB/ES 18.844

TERMO DE REFERÊNCIA Nº. 08/2022

1- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 Decreto nº. 3.555/00 – Art. 8º, II c/c Art. 3º, caput e incisos I a III, da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 7892/13 e subsidiariamente, às normas constantes da Lei nº. 8.666/93.

2- DO OBJETO

2.1 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de diagramação de projeto gráfico, para elaboração do Relato Integrado 2021, conforme quantitativos e especificações constantes neste termo de referência.

3- DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

3.1 – De acordo com a Instrução de Trabalho VPCI n.º 29/2021, que dispõe sobre as orientações para encerramento do Exercício de 2021, formalização e prazo para o encaminhamento do processo para o CFC e procedimentos para abertura do exercício de 2022 e a Instrução de Trabalho VPCI n.º 30/2021, que encaminha Modelos das Demonstrações Contábeis, Notas Explicativas e outras informações a serem apresentadas no Relatório de Gestão relativo à Gestão de 2021, no formato de Relato Integrado, conforme orientações do TCU, o CRCES deverá encaminhar a prestação de contas no formato pré-definido pelo CFC. Ocorre, que o CRCES não possui em seu quadro funcional empregado especializado na área de diagramação e designer gráfico, sendo necessária a contratação de empresa especializada para diagramar o Relato Integrado de 2021.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - Trata-se de contratação de serviços de diagramação de projeto gráfico visando elaboração do relato integrado referente ao exercício de 2021.

SERVIÇO DE DIAGRAMAÇÃO DE PROJETO GRÁFICO	
ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA
I.	55 PÁGINAS - 297mm larg X 210mm alt
DESCRIÇÃO	
A. Serviços técnicos especializados de Diagramação, Editoração e Ajustes para finalização do Relato Integrado 2021, incluindo geração de gráficos, formatação de tabelas, digitalização, vetorização, produção, tratamento das imagens e revisão.	
B. Apoio técnico geral no que tange tratamentos de imagens e de planilhas e tabelas relacionadas ao Relato Integrado.	

5. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E LOCAL DA ENTREGA

5.1 A solicitação dos serviços deverá ser realizada, com o envio das artes, layouts e informações para a diagramação com especificação previamente estabelecida.

5.2 A contratada deverá realizar os serviços em sua sede. O controle do serviço prestado pela contratada será mediante atesto do funcionário do CRCES nomeado para fiscal do contrato.

5.3 O CRCES tem como prazo de entrega do Relato Integrado 2021 a data 15/03/2022 para o CFC e a data 31/03/2022 para tê-lo concluído e disponibilizado em seu site, que são limites para conclusão e entrega do objeto contratado. Desse modo, as informações serão enviadas pelo Setor de Controle Interno através de e-mail, e a contratada deverá retornar com o material produzido em até 02 (dois) dias úteis. As correções e ajustes deverão ser realizadas em até 01 (um) um dia útil. Caso seja necessário, a contratada poderá solicitar a prorrogação do prazo,

5.4 Após a finalização da elaboração do relato integrado 2021, o CRCES fará o recebimento prévio do material e enviará para análise do CFC. O Conselho Federal de Contabilidade irá retornar o documento com as orientações de ajustes e a contratada deverá realizá-los sem ônus para o CRCES que fará nova conferência. Se os ajustes solicitados pelo CFC forem realizados, o CRCES fará o recebimento definitivo do material.

5.5 Salientamos que após o recebimento prévio da CONTRATANTE, o material será encaminhado para análise do Conselho Federal de Contabilidade. O prazo final da prestação dos serviços dá-se após a APROVAÇÃO do Conselho Federal de Contabilidade, no qual a CONTRATANTE avisará a CONTRATADA.

5.6 Para a devida prestação do serviço, a CONTRATADA deverá dispor de programas como: Adobe InDesign; Programas de apoio: Adobe Ilustrador e Adobe Photoshop, e a finalização de arquivo em formato digital PDF.

5.7 A entrega dos serviços deverá ser por meio eletrônico, pelo e-mail controleinterno01@crc-es.org.br ou por sistemas de envio que fazem compactação do conteúdo sem perda de qualidade.

6. CRONOGRAMA DAS AÇÕES

6.1 A prestação do serviço será executada pela contratada conforme cronograma de execução abaixo:

DATA	DETALHAMENTO DA AÇÃO
Início da prestação dos serviços: imediatamente após a assinatura do contrato.	Diagramação editoração e ajustes para finalização do Relato Integrado 2021.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A empresa deverá realizar os serviços de acordo com o estabelecido no objeto.

7.2 Após a revisão final do Relato Integrado 2021 pelo Conselho Federal de Contabilidade que se dará até o fim da vigência contratual, a CONTRATADA deverá realizar as alterações solicitadas pela CONTRATANTE, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

7.2 Os serviços prestados pelo profissional serão de sua inteira responsabilidade e deverão ser executados de forma qualificada e hábil.

7.3 A CONTRATADA deverá apresentar portfólio que comprove a capacidade técnica, assegurando que já realizou satisfatoriamente o serviço similar ao objeto desta contratação.

7.4 Responder aos encargos tributários, sociais e previdenciários incidentes sobre os valores contratados e decorrentes dos serviços prestados, que forem de sua responsabilidade.

7.5 Não subcontratar, ceder ou transferir os serviços ora contratados.

7.6 Para a perfeita execução dos serviços, o CONTRATADO deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidade, promovendo sua substituição quando necessário.

7.7 Quando necessário à assessoria in loco, a CONTRATANTE oferecerá subsídios físicos para o profissional indicado pelo CONTRATADO, tais como: mesa/cadeira/energia elétrica. Os demais subsídios materiais, tais com: computadores/software e ferramentas específicas da área deverão ser fornecidos pelo CONTRATADO.

7.8 Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução deste Termo de Referência e também as demais informações internas da contratante, a que a contratada tiver conhecimento.

7.9 A CONTRATADA deverá entregar os serviços no prazo estipulado no item 5.3, salvo quando as informações não forem enviadas de forma completa.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e proposta;

8.2 Rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Projeto Básico;

8.3 Emitir a autorização de serviços;

8.4 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do objeto;

8.5 Efetuar o pagamento devido no prazo acordado;

8.6 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, de forma a assegurar seu perfeito cumprimento.

8.7 Enviar as informações e dados necessários, em tempo hábil, para o devido cumprimento do objeto contratado.

9. DA PROPOSTA DE PREÇO

9.1 Apresentar planilha com descrição dos valores, de acordo com as especificações exigidas neste termo, informando o valor unitário dos serviços, bem como valores totais (quantidade estimada x valor unitário) com valores expressos em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso.

9.2 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos que forem omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título, sem ônus adicionais.

9.3 Modelo de planilha de proposta de preço:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Serviços técnicos especializados de Diagramação, Editoração e Ajustes para finalização do Relato Integrado 2021, incluindo geração de gráficos, formatação de tabelas, digitalização, vetorização, produção, tratamento das imagens e revisão	Até 55 páginas		

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da contratação, correrão às contas dos recursos disponíveis na rubrica 6.3.1.3.02.01.022 – Demais Serviços Profissionais.

11. DO PAGAMENTO

11.1 Os pagamentos pelos serviços contratados serão efetuados em até 10 (dez) dias consecutivos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura em 01 (uma) via, devidamente atestada por servidor designado pelo CRCES.

11.2 O pagamento será realizado nas seguintes condições:

11.2.1 Será efetuado o pagamento do 70% do valor global do contrato após a publicação do Relato Integrado 2021 no site do CRCES.

11.2.2 Será efetuado o pagamento do valor restante, equivalente a 30%, após a revisão final do Relato Integrado 2021 pelo Conselho Federal de Contabilidade que se dará até o fim da vigência contratual.

11.2 A Nota Fiscal/Fatura deverá ter o mesmo CNPJ do Contrato, pois, caso haja divergência, impossibilitará sua apropriação e pagamento.

11.3 A Nota Fiscal/Fatura deverá indicar o número da Conta Corrente e Agência Bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária.

11.4 As Notas Fiscais/Faturas que forem apresentadas com erro serão devolvidas à empresa contratada para retificação e reapresentação, acrescendo-se, no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

11.5 A CONTRATADA se obriga a manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

11.7 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, tributários, comerciais e demais resultantes da execução do contrato, principalmente com a obrigatoriedade de requerer a exclusão do CRCES das eventuais ações reclamatórias trabalhistas, propostas por empregados da CONTRATADA, durante a vigência contratual, declarando-se como única e exclusiva responsável pelas referidas ações, inclusive perante possíveis subcontratados ou quaisquer terceiros interessados.

11.10 O pagamento será efetuado observando, ainda, as seguintes condições:

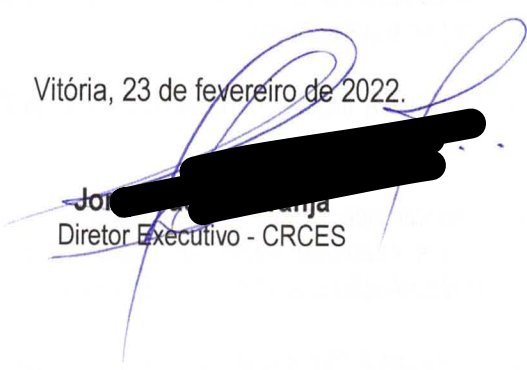
- a) O pagamento somente será efetuado mediante a comprovação da regularidade fiscal/previdenciária/trabalhista (Lei 12440/2011) e do FGTS da CONTRATADA;
- b) De acordo com o artigo 64 da Lei nº 9430 de 27/12/96, os pagamentos efetuados por Órgãos, Autarquias e Fundações da Administração Pública Federal a pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, estão sujeitos à incidência, na fonte, do imposto sobre a renda, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para seguridade social – COFINS e da Contribuição para o PIS/PASEP;
- c) A tabela de bens e serviços a que se refere o item anterior está à disposição de todos os interessados no site da Receita Federal www.receita.fazenda.gov.br, (IN SRF nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012) e, por ocasião do pagamento, conforme o caso, todos os impostos serão retidos na fonte conforme a legislação vigente;
- d) Além do recebimento/aceite dos produtos e/ou execução dos serviços, a Nota Fiscal deverá ser formulada já constando os impostos que serão retidos, sob pena de devolução para correção, contando-se o prazo para o pagamento a partir do seu recebimento regular (IN SRF nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012);
- e) A CONTRATADA, deverá apresentar juntamente com a Nota/Fatura a Declaração a que se refere o inciso XI, do art. 4º da IN SRF nº 1234, redação dada pela IN RFB nº 1244, de 30 de janeiro de 2012.

12. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

12.1 O contrato terá vigência na data de sua assinatura, terá vigência até a conclusão dos serviços, tendo validade e eficácia legal após a publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.

12.2 O preço permanecerá fixo e irrevogável durante toda a vigência do instrumento contratual.

Vitória, 23 de fevereiro de 2022.


João [redacted]
Diretor Executivo - CRCES

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ES

Sistema de Controle Orçamentário

NOTA DE EMPENHO

Fls.: 45
Proc.: 42 122

3.02.2022

15:59

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
155	23.02.2022	ESTIMATIVA	2022/000042	161	2022

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.022	DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS	5028 - GOVERNANÇA DA INFORMAÇÃO	-

Número do Evento	Descrição do Evento
1146	CONTRATAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS PROFISSIONAIS

Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)			
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Dispensa de Licitação	Lei 8666/93, art. 24	2022/000042	0

Favorecido			
Favorecido : 3252 - LOCOMOTIVO ESTUDIO CRIATIVO LTDA ME		CNPJ / CPF : 29.320.560/0001-05	
Endereço : DOUTOR MOACYR GONÇALVES, Nº 420		Bairro : JARDIM DA PENHA	
CEP : 29060445	Cidade : VITÓRIA	UF : ES	
Banco :	Agência :	Conta :	

Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO E EDITORAÇÃO DO RELATO INTEGRADO 2021	999	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00

Valor por Extenso			
Três Mil, Quinhentos Reais			
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
R\$ 21.500,00	R\$ 17.450,00	R\$ 3.500,00	R\$ 550,00

Parcelas Executadas	Total Executado	Total a Executar	Finalizado
---	R\$ 0,00	R\$ 3.500,00	NAO

VITÓRIA, 23 de Fevereiro de 2022

Paulo Henrique Amaral Rody
Contador

Este documento foi assinado digitalmente por CARLA CRISTINA TASSO.
Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em spw.crc-
es.org.br/spw/assinaturadigital/ValidarDocumento_Codigo.aspx e informe o código 862T-DGP4-WKUF-LXMZ



Este documento foi assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ PAULO HENRIQUE AMARAL RODY (CPF [REDACTED]) em 23/02/2022 16:00:30

Assinado por CARLA
CRISTINA TASSO
(0317-220700)
Data: 23/02/2022
20:18:26 +00:00

Este documento foi assinado digitalmente por CARLA CRISTINA TASSO.
Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em spw.crc-es.org.br/spw/assinatura/digital/ValidarDocumento_Codigo.aspx e informe o código 862T-DGP4-WKUF-LXMZ





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Fis.: 46
Proc.: 42 221



Código para verificação: 862T-DGP4-WKUF-LXMZ

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília):

CARLA CRISTINA TASSO (CPF [REDACTED]) em 23/02/2022 17:18

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação em spw.crc-es.org.br/spw/assinaturadigital/ValidarDocumento_Codigo.aspx e informe o código acima ou acesse o link abaixo:

spw.crc-es.org.br/spw/assinaturadigital/ValidarDocumentoExterno.aspx?codigo=862T-DGP4-WKUF-LXMZ

CONTRATO Nº 07/2022 - PROCESSO ADM 2022/000042
Origem: Dispensa de Licitação - art. 24, II, Lei nº 8.666/93.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO - CRCES E A EMPRESA LOCOMOTIVO ESTUDIO CRIATIVO LTDA, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR:

O Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo, com sede na rua Amélia da Cunha Ornelas, nº 30, Bento Ferreira, na cidade de Vitória/ES, inscrito no CNPJ sob o nº 28.163.343/0001-96, neste ato representado pela Presidente Carla Cristina Tasso, nomeado pela Ata nº. 1609 da Sessão Plenária Ordinária do CRCES, de 06 de janeiro de 2020, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa LOCOMOTIVO ESTUDIO CRIATIVO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.320.560/0001-05, sediada na Rua José de Farias, 98, sala 606, Edifício Plena Center, Santa Luiza, Vitória/ES, CEP 29045-300, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Filipe Cock Motta, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] CPF nº [REDACTED] tendo em vista o que consta no Processo nº ADM 2022/000042 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de diagramação e editoração de projeto gráfico, para elaboração do Relato Integrado 2021, conforme quantitativos e especificações constantes neste termo de referência.

1.2. Do detalhamento do objeto:

SERVIÇO DE DIAGRAMAÇÃO DE PROJETO GRÁFICO	
ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA
I.	55 PÁGINAS - 297mm larg X 210mm alt
DESCRIÇÃO	
A. Serviços técnicos especializados de Diagramação, Editoração e Ajustes para finalização do Relato Integrado 2021, incluindo geração de gráficos, formatação de tabelas, digitalização, vetorização, produção, tratamento das imagens e revisão.	
B. Apoio técnico geral no que tange tratamentos de imagens e de planilhas e tabelas relacionadas ao Relato Integrado.	

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência será de 120 dias a partir da data de assinatura deste Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor da contratação por página é de R\$ 63,63 (sessenta e três reais e sessenta e três centavos), totalizando o valor estimado de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) considerando o quantitativo estimado de 55 (cinquenta e cinco) páginas.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do CRCES para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Plano de Trabalho: 5028 – Governança da Informação.

Dotação Orçamentária: 6.3.1.3.02.01.022 – Demais Serviços Profissionais.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência nº 08/2022.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência nº 08/2022.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência nº 08/2022.

10. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência nº 08/2022.

11. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e

com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MPDG nº 05, de 2017.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Justiça Federal de Vitória – Seção Judiciária do Espírito Santo para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

16.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Vitória-ES, 24 de fevereiro de 2022

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

Contadora Carla Cristina Tasso

Presidente


LOCOMOTIVO ESTUDIO CRIATIVO LTDA

Filipe Cock Motta
Representante Legal

**LOCOMOTIVO
ESTUDIO
CRIATIVO
LTDA:2932056000
0105**

Assinado de forma
digital por LOCOMOTIVO
ESTUDIO CRIATIVO
LTDA:29320560000105
Dados: 2022.02.24
10:31:23 -03'00'



TESTEMUNHAS:

1) _____

Nome

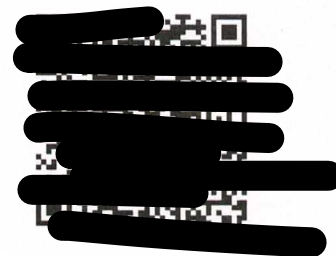
CPF nº.

2) _____

Nome

CPF nº.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: adaa58bd-0055-4cf2-8a89-febc6cb028cd

Este documento foi assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ CARLA CRISTINA TASSO (CP [REDACTED]) em 24/02/2022 11:05:21

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação
acessando o link abaixo:

spw.crc-es.org.br/spw/assinaturadigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=adaa58bd-0055-4cf2-8a89-febc6cb028cd&sequencia=3812

Despacho

Processo nº: 2022/000042

Assunto: Contratação de empresa para diagramação e editoração do Relato Integrado 2021

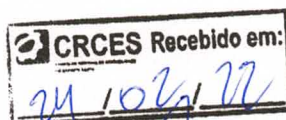
Ao Gestor de Contratos,

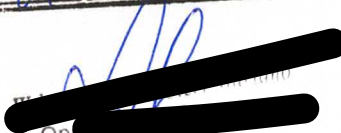
Encaminho o Processo nº ADM 2022/000042, para que proceda com os demais trâmites necessários.

Vitória, 24 de fevereiro de 2022.



Leandra Machado
Controller




Op. _____
CRCES

 CRCES CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO		ORDEM DE SERVIÇO		Nº: 004/2022 DATA: 24/02/2022	
REFERÊNCIAS		REGIME DE EXECUÇÃO			
Processo: nº 42/2022 Dispensa de Licitação: nº 04/2022 Contrato: nº 07/2022		EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.			
OBJETO					
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de diagramação e editoração de projeto gráfico, para elaboração do Relato Integrado 2021					
VALOR (R\$)		PRAZO		PERÍODO DE EXECUÇÃO	
VALOR TOTAL		DIAS		INÍCIO	TÉRMINO
R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)		O CRCES tem como prazo de entrega do Relato Integrado 2021 a data 15/03/2022 para o CFC e a data 31/03/2022 para tê-lo concluído e disponibilizado em seu site, que são limites para conclusão e entrega do objeto contratado.		25/02/2022	14/03/2022
FORMA DE PAGAMENTO					
Conforme condições estabelecidas no Termo de Referência nº 08/2022:					
Será efetuado o pagamento do 70% do valor global do contrato após a publicação do Relato Integrado 2021 no site do CRCES.					
Será efetuado o pagamento do valor restante, equivalente a 30%, após a revisão final do Relato Integrado 2021 pelo Conselho Federal de Contabilidade que se dará até o fim da vigência contratual.					
RECURSOS FINANCEIROS					
As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da dotação:					
• 6.3.1.3.02.01.022 – Demais Serviços Profissionais					
AUTORIZAÇÃO					
Fica a empresa LOCOMOTIPO ESTUDIO CRIATIVO LTDA , inscrita no CNPJ 29.320.560/0001-05, representada pelo Sr. FILipe COCK MOTTA , AUTORIZADA a executar os serviços caracterizados nesta ORDEM DE SERVIÇO, ficando sujeita, no que couber, às normas e condições estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação pertinente.					
REPRESENTANTE LEGAL DO CRCES		REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA			
Assinado por JORGE TADEU LARANJA Diretor Executivo		Assinado de forma digital por LOCOMOTIPO ESTUDIO CRIATIVO LTDA:29320560000105 Dados: 2022.02.24 15:48:22 -03'00' FILipe COCK MOTTA Sócio-Administrador			



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2c5a145e-ab20-48a6-8bd2-6888c2ce8fb9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília):

JORGE TADEU LARANJA (CPF [REDACTED]) em 24/02/2022 15:33

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação em spw.crc-es.org.br/spw/assinaturadigital/ValidarDocumento_Codigo.aspx e informe o código acima ou acesse o link abaixo:

spw.crc-es.org.br/spw/assinaturadigital/ValidarDocumentoExterno.aspx?codigo=2c5a145e-ab20-48a6-8bd2-6888c2ce8fb9

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 6ª REGIÃO

EDITAL DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL, NÍVEL MÉDIO, NÍVEL TÉCNICO E NÍVEL SUPERIOR - EXTRATO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 6ª REGIÃO - CRBIO-6, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação para a realização do procedimento de heteroidentificação para os candidatos que se autodeclararam negros, a que se refere o item 8 do Edital nº 1 do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro para cargos de nível fundamental, nível médio, nível técnico e nível superior do quadro de pessoal do CRBIO-6, conforme a seguir especificado: Data de realização: 19 de fevereiro de 2022, Cidade: Manaus/AM. Endereço: Avenida Ephilênio Salles, 2.300 - Boulevard Mundi - Salas B-201 e 202 - Aleixo (sede do CRBIO-6). A integra desta convocação, contendo todas as informações sobre esta etapa (candidatos convocados, horários e procedimentos), encontra-se disponível no site oficial do concurso público, no endereço eletrônico: <http://www.quadrix.org.br>.

JOSÉ FELIPE DE SOUZA PINHEIRO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Contrato nº 07/2022 - Dispensa de Licitação - Proc. Adm. nº 2022/000042. Contratante: CRCEs; Contratada: LOCOMOTIVO ESTUDIO CRIATIVO LTDA CNPJ: 29.320.560/0001-05. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de diagramação e editoração de projeto gráfico, para elaboração do Relatório Integrado 2021. Vigência: 24/02/2022 a 23/06/2022. Valor: R\$ 3.500,00 - Conta contábil: 6.3.1.3.02.01.022 - Demais Serviços Profissionais.

EXTRATO DE ADITAMENTO

Espécie: 2º Aditivo ao Contrato nº 12/2020 - Contratante: CRCEs; Contratada: CIPE AGENCIA DE ESTAGIO E EMPREGO EIRELI, CNPJ nº 08.773.167/0001-05. Motivo: Prorrogar o contrato por mais doze meses, com início em 28/04/2022 à 27/04/2023.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO CRCP Nº 23/2022

Objeto: Contratação de serviços de disponibilização, implantação e gestão de sistema informatizado e integrado de controle de consumo de combustível, sistema pós-pago, através da utilização de cartões eletrônicos com chip de segurança para o CRCP. Tipo: Menor valor global. Entrega das propostas: até 15/03/2022 às 09h00. Abertura das propostas e início da sessão: 15/03/2022 às 09h15, por meio do Sistema Comprasnet. Informações Gerais: O edital poderá ser consultado nos sites www.crcpr.org.br e www.compras.gov.br (UASG 925154).

VICTORIA ROSSINI ANDREIU
Pregoeira

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº. 011/2022. PROCESSO: Compras nº 106/2021. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e suporte técnico do software Requestia Service Management. CONTRATADA: REQUESTIA SOFTWARE LTDA. - EPP. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura. VALOR: R\$ 17.065,79 (dezesete mil, sessenta e cinco reais e setenta e nove centavos). DATA DE ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº. 003/2021. PROCESSO: Compras nº 092/2021. OBJETO: Confeção de Cartões de Visita por demanda. CONTRATADA: COLORSISTEM DO BRASIL COMÉRCIO E SISTEMAS REPROGRÁFICOS LTDA EPP. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da publicação no DOU. VALOR: R\$ 3.740,00 (três mil setecentos e quarenta reais). DATA DE ASSINATURA: 23 de dezembro de 2021.

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 1ª REGIÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022/001786

O Presidente do Conselho Regional dos Corretores de Imóveis da 1ª Região (CRECI/RJ), no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, decide Revogar o Pregão Presencial nº 2022/001786, cujo objeto é o registro de preços para eventual fornecimento de material de higiene/limpeza e expediente, conforme especificações contidas no edital e termo de referência. Com fulcro no Art. 49 §3º da Lei 8.666/93 c/c art. 109, I, alínea "c", dá-se ciência aos licitantes da revogação da presente licitação para que, querendo, possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

MARCELO SILVEIRA DE MOURA

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 15ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022

Nº Processo: 36.973/2022

Por intermédio de sua Pregoeira Márcia Fernanda Muxió dos Santos Alves, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na Modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Aquisição de 05 (cinco) veículos "0 Km" (zero quilômetro) - primeiro licenciamento, modelo popular, a fim de renovar a frota da fiscalização do Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Ceará - CRECI/CE, nos termos e condições constantes no presente Edital e seus anexos. Tipo: Menor Preço por item. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que a Sessão de Disputa dar-se-á no dia: 14 de março de 2022 às 10h00min horas. Tipo: Menor Preço. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis através dos sites: BLCOMPRAS.COM e na página do CRECI/CE, no site: www.creci-ce.gov.br. Maiores informações através pelo telefone: (85) 3231-6744 das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h30min, ou pelo e-mail: colic@creci-ce.gov.br.

Fortaleza-CE, 24 de fevereiro de 2022.
MÁRCIA FERNANDA MUXÍO DOS SANTOS ALVES

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 2ª REGIÃO

EDITAL
CORREÇÃO ORDINÁRIA

Os Conselheiros Marcus Ortega Bonassi e Jean Saab, na condição de Corregedores do Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região, nomeados pela Portaria nº 9.275/2022, comunicam que será realizada nos dias 29 e 30 de março de 2022, das 09h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, Correção Ordinária nos Departamentos de Secretaria e de Ética e Disciplina do CRECISP, para análise de Processos Inscricionários, Administrativos e Disciplinares, abrangendo o período de 01 de maio de 2021 a 30 de dezembro de 2021, sendo obrigatória a presença dos responsáveis pelas respectivas unidades organizacionais, colocando à disposição dos Corregedores os processos que forem requisitados, devendo eventual ausência ser devidamente justificada. Comunicam, ainda, que durante todo o período da Correção Ordinária, os Corregedores estarão à disposição de quaisquer interessados que pretendam apresentar sugestões ou formular reclamações acerca dos serviços prestados pelas unidades. E para conhecimento geral foi expedido o presente Edital, que deverá ser afixado no mural de avisos da sede e publicado no DOU para receber ampla divulgação.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2022.

MARCUS ORTEGA BONASSI

Corregedor

JEAN SAAB

Corregedor

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 3ª REGIÃO

EDITAL Nº 4, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

PROCESSO SELETIVO Nº 1/2020 - CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 3ª Região - CRECI/RS, Márcio Ferreira Bins Ely, no uso de suas atribuições e considerando o contido no Edital nº 01/2020, publicado no Diário Oficial da União - DOU em 25/07/2020, destinado ao provimento de diversos cargos/níveis efetivos do CRECI/RS, e observada a Ordem de Classificação constante no Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação do Processo Seletivo, resolve:

Art. 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionados para os cargos e cidades declinados a apresentar a documentação prevista no item 13.2 do Edital de Abertura de Inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado nº 01/2020 na Sede do CRECI/RS, localizada na Rua Guilherme Alves 1010, bairro Partenon, na cidade de Porto Alegre-RS, no dia 02/03/2022, às 14:00 horas.

PAS - PROFISSIONAL ANALISTA SUPERIOR

Inscrição	Nome	Cidade
4783	FABRÍCIO ZUCCARI WEINERT	PORTO ALEGRE

PFI - PROFISSIONAL DE FISCALIZAÇÃO

Inscrição	Nome	Cidade
2353	GUILHERME RODRIGUES TAVARES	PORTO ALEGRE
1111	ANA CAROLINA RICCO URANGA	PORTO ALEGRE
2007	THIAGO LUIZ GOMES OLIVEIRA	PORTO ALEGRE
4157	LUIZ DANIEL TOMBESI GERHARDT	PORTO ALEGRE

PST - PROFISSIONAL DE SUPORTE TÉCNICO

Inscrição	Nome	Cidade
1576	LUÍSA PIRES VARGAS	PORTO ALEGRE
433	ADRIANO ALVES DA SILVA JÚNIOR	PORTO ALEGRE
2997	FRANCINE C. ROSA	PORTO ALEGRE
34	INDIARA RIBEIRO DE ALMEIDA	PORTO ALEGRE
2518	DESIRÉE SELAU SIMAS	PORTO ALEGRE

Art. 2º - O comparecimento no local, na data e no horário indicados na convocação é obrigatório, bem como a apresentação de toda documentação prevista no item 13.2 do Edital de Abertura de Inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado nº 01/2020, sob pena de desqualificação do candidato.

MÁRCIO FERREIRA BINS ELY

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 4ª REGIÃO

EDITAL DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Estado de Minas Gerais - CRECI/4ª Região convoca o candidato Luciano Gonçalves Gomes, RG MG15805349, 6º classificado no Concurso Público - Edital nº 01/2018, publicado no DOU de 10/08/2018, Seção 3, Pág. 132, para o cargo PST/Assistente Administrativo/Faixa B, cidade de lotação Uberaba/MG. O candidato deverá comparecer, munido dos documentos relacionados no subitem 13.5, do edital, e do Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, na Delegacia Regional de Uberaba do Creci/MG, situada na Avenida Leopoldino de Oliveira, 3017, Centro, Uberaba/MG, de segunda-feira a sexta-feira, das 09h00min às 16h30min. O Exame Clínico Admissional será realizado no dia 08.03.2022, a partir das 08h00min, na Clínica WR - Assessoria em Segurança, Eng. e Medicina, com endereço na Avenida Guilherme Ferreira, 745, Centro, Uberaba/MG. A ausência para realização dos exames admissionais nos dias, horários e locais informados no edital de convocação, o não comparecimento no prazo, a não apresentação da documentação e/ou a não comprovação dos requisitos básicos exigidos para o cargo implicarão na eliminação do candidato.

ALEXANDRE MEDEIROS RENNÓ
Presidente

PORTARIA CRCES Nº 033, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

Nomeia gestor e fiscais do Contrato firmado entre o Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo e a empresa LOCOMOTIPO ESTUDIO CRIATIVO LTDA.

A **Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração, especialmente designado;

Considerando o disposto nos artigos nºs 44 a 50 e respectivos Anexos da Instrução Normativa nº 05, de 25 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

Considerando o entendimento do Tribunal de Contas da União acerca da indicação e designação de gestores e fiscais de contratos;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os funcionários abaixo relacionados para exercerem as funções de gestor e fiscais e responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte Contrato:

Fiscal Técnico:	Danielle Cristina Ramos Rodrigues	Matrícula:	187
Fiscal Administrativo:	Kenia Cristina da Silva de Marchi	Matrícula:	93
Fiscal Administrativo Substituto	Vanessa Covre Rangel Marques	Matrícula	140
Gestor:	Wekson José Barbieri Mariano	Matrícula	87
Contrato nº:	007/2022		
Contratado:	LOCOMOTIPO ESTUDIO CRIATIVO LTDA		
Objeto:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de diagramação e editoração de projeto gráfico, para elaboração do Relato Integrado 2021, conforme quantitativos e especificações constantes neste termo de referência.		

Art. 2º Para efeitos desta Portaria conceitua-se:

- I. Gestão:** é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao Setor de Contratos para formalização dos procedimentos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;
- II. Fiscalização Técnica:** é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

Art. 3º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por empregados, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à gestão e à fiscalização do Contrato.

Art. 4º Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo do gestor ou fiscais e seus substitutos, até que seja providenciada a indicação, a competência de suas atribuições caberá ao requisitante dos serviços.

§ 1º O fiscal substituto atuará como fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

§ 2º Será facultada a contratação de terceiros para assistir ou subsidiar as atividades de fiscalização do representante da Administração, desde que justificada a necessidade de assistência especializada.

§ 3º O gestor ou fiscais e seus substitutos deverão elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo.

§ 4º Para o exercício da função, os fiscais deverão receber cópias e/ou ter acesso aos documentos essenciais da contratação pelo Setor de Contratos, tais como estudos preliminares, ato convocatório e seus anexos, contrato, proposta da contratada, garantia, quando houver, e demais documentos indispensáveis à fiscalização.

Art. 5º O gestor e os fiscais do Contrato serão responsáveis para representar o Conselho Regional de Contabilidade perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado.

Art. 6º O gestor e os fiscais do Contrato deverão zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de gestão, acompanhamento, orientação, fiscalização e avaliação da execução, controle e aceite, devendo ainda, no que couber:

I. conhecer o inteiro teor do Contrato a ser fiscalizado e seus eventuais aditivos, inclusive as especificações contratadas e demais características do objeto, sanando quaisquer dúvidas com as demais áreas responsáveis pela Administração, objetivando seu fiel cumprimento;

II. conhecer suas atribuições para o exercício das atividades de gestão e fiscalização;

III. conhecer a descrição dos serviços a serem executados e acompanhar a sua execução, verificando a metodologia empregada, a utilização dos materiais, equipamentos e contingente em qualidades compatíveis e suficientes para que seja mantida a qualidade dos mesmos, atuando tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados;

IV. verificar o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no Contrato, visitando o local onde o serviço estiver sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

V. acompanhar o cumprimento do cronograma físico-financeiro, comunicando à autoridade superior eventuais atrasos nos prazos de entrega do objeto;

VI. recusar os serviços prestados e respectivos materiais empregados em desacordo com o pactuado, solicitando, quando for o caso, que sejam refeitos por inadequação ou vícios que apresentem, notificando a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

VII. buscar esclarecimentos e soluções técnicas para as ocorrências que surgirem durante a execução dos serviços e antecipar-se na solução de problemas que afetem a relação contratual, tais como: greve de pessoal, não pagamento de obrigações, dentre outros;

VIII. estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do Contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do serviço, determinando o que for necessário à regularização das faltas e defeitos observados (desfazimento, ajuste e correção);

IX. zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês, observando rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;

X. comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões passíveis de aplicação de penalidades e/ou rescisão contratual, ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

XI. elaborar registro próprio e individualizado, de forma organizada e em ordem cronológica, onde conste o controle do saldo residual e as informações das determinações necessárias à regularização das faltas, bem como todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/1993;

XII. manter planilha atualizada do valor do Contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores já pagos, em especial quanto aos contratos executados por demanda;

XIII. formalizar, sempre, os entendimentos com a contratada ou seu preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;

XIV. realizar a medição dos serviços efetivamente realizados, de acordo com a descrição dos serviços, definida na especificação técnica do Contrato e emitir atestados de avaliação dos serviços prestados;

XV. receber, provisória e definitivamente, o objeto do Contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666/93, recusando, de pronto, objetos que não correspondam ao contratado;

XVI. conferir os dados das notas fiscais/faturas antes de atestá-las, realizando e/ou conferindo a medição dos serviços executados e promovendo as correções devidas, quando for o caso, verificando ainda a manutenção, por parte da contratada, das condições de habilitação e qualificação, mediante análise dos documentos necessários à sua avaliação, registrando em formulário próprio (check list);

XVII. controlar o saldo do empenho em função do valor da nota fiscal/fatura, de modo a possibilitar reforço de novos valores ou anulações parciais;

XVIII. indicar, em nota técnica, a necessidade de eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas que porventura vierem a ocorrer;

XIX. encaminhar as notas fiscais/fatura, devidamente atestadas, em tempo hábil, ao Setor Financeiro para liberação do pagamento;

XX. comunicar à autoridade superior, bem como aos Setores de Licitações e de Contratos, eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento do CRCES;

XXI. avaliar a necessidade de readequação contratual caso sua execução não esteja plenamente de acordo com o disposto no Contrato, encaminhando à autoridade superior documento apontando as alterações necessárias, acompanhado das justificativas pertinentes para celebração do respectivo Termo Aditivo;

XXII. verificar, quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, a necessidade da Administração em manter o serviço e interesse na sua prorrogação, emitindo nota técnica informando sobre a qualidade da prestação dos serviços e eventuais ocorrências porventura existentes, encaminhando em seguida, aos Setores de Licitações e de Contratos para continuidade dos trâmites;

XXIII. solicitar à autoridade competente, caso identificada a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços, a elaboração de novo projeto básico ou termo de referência, com a antecedência mínima para nova contratação;

XXIV. confirmar, quando for o caso, para fins de restituição da garantia, o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, inclusive as trabalhistas e previdenciárias.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Contadora **Carla Cristina Tasso**
Presidente

Assinado por CARLA

CRISTINA TASSO

Rua Amélia da Cunha Ornelas, Número 30, Bairro Bento Ferreira

Telefone: (27) 3232-1601 - Fax: (27) 3232-1601

CEP: 29050-620 - Vitória/ES

www.crces.org.br

Data: 03/03/2022

16:47:38 +00:00



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Fls.: 56
Proc.: 22 / 22



Código para verificação: 517da0e6-9cb7-4e13-bf94-277314009a9f

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília):

CARLA CRISTINA TASSO (CPF [REDACTED]) em 03/03/2022 13:47

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação em spw.crc-es.org.br/spw/assinaturadigital/ValidarDocumento_Codigo.aspx e informe o código acima ou acesse o link abaixo:

spw.crc-es.org.br/spw/assinaturadigital/ValidarDocumentoExterno.aspx?codigo=517da0e6-9cb7-4e13-bf94-277314009a9f

TERMO DE CONHECIMENTO

Declaramos ter conhecimento da Portaria CRCES nº 033/2022, por meio da qual fomos nomeados para exercermos as funções de gestor e fiscais, respondendo pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte Contrato:

Fiscal Técnico:	Danielle Cristina Ramos Rodrigues	Matrícula:	187
Fiscal Administrativo:	Kenia Cristina da Silva de Marchi	Matrícula:	93
Fiscal Administrativo Substituto	Vanessa Covre Rangel Marques	Matrícula:	140
Gestor:	Wekson José Barbieri Mariano	Matrícula:	87
Contrato nº:	007/2022		
Contratado:	LOCOMOTIPO ESTUDIO CRIATIVO LTDA		
Objeto:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de diagramação e editoração de projeto gráfico, para elaboração do Relato Integrado 2021, conforme quantitativos e especificações constantes neste termo de referência.		

Vitória/ES, 03 de março de 2022.


Danielle Cristina Ramos Rodrigues
Fiscal Técnico


Kenia Cristina da Silva de Marchi
Fiscal Administrativo


Vanessa Covre Rangel Marques
Fiscal Administrativo Substituto


Wekson José Barbieri Mariano
Gestor da Execução do Contrato

COMPROVANTE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**Empresa:** LOCOMOTIPO ESTUDIO CRIATIVO LTDA**Contrato:** Contrato nº: 07/2022**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de diagramação e editoração de projeto gráfico, para elaboração do Relato Integrado 2021.

Valor estimado no Contrato é de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) considerando o quantitativo estimado de 55 (cinquenta e cinco) páginas.

Foi realizada a diagramação de 49 (quarenta e nove) páginas do Relato Integrado 2021.

Quantidade de páginas diagramadas	Valor por página	Valor total	70% do Valor	30% do Valor
49	63,63	R\$ 3.117,87	2.182,51	935,36

De acordo com o Termo de Referência nº 08/2022, o pagamento será realizado da seguinte forma:

"11.2 O pagamento será realizado nas seguintes condições:

11.2.1 Será efetuado o pagamento do 70% do valor global do contrato após a publicação do Relato Integrado 2021 no site do CRCES.

11.2.2 Será efetuado o pagamento do valor restante, equivalente a 30%, após a revisão final do Relato Integrado 2021 pelo Conselho Federal de Contabilidade que se dará até o fim da vigência contratual."

Considerando a previsão do item 11.2 do Termo de Referência, o valor a ser pago à LOCOMOTIPO ESTUDIO CRIATIVO é de R\$ 2.182,51 (dois mil cento e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos), equivalente a 70% do valor devido.

Empenho: 155

Vitória (ES), 28 de março de 2022.



Danielle Cristina Ramos Rodrigues
Setor de Comunicação

COMPROVANTE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**Empresa:** LOCOMOTIPO ESTUDIO CRIATIVO LTDA**Contrato:** Contrato nº: 07/2022**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de diagramação e editoração de projeto gráfico, para elaboração do Relato Integrado 2021.

O valor estimado no Contrato é de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) considerando o quantitativo estimado de 55 (cinquenta e cinco) páginas.

Foi realizada a diagramação de 49 (quarenta e nove) páginas do Relato Integrado 2021.

Quantidade de páginas diagramadas		Valor por página	Valor total	70% do Valor	30% do Valor
49		63,63	R\$ 3.117,87	2.182,51 Valor pago em 01/04/2022 – Conforme NF Nº 244.	935,36 Restante a pagar

De acordo com o Termo de Referência nº 08/2022, o pagamento será realizado da seguinte forma:

“11.2 O pagamento será realizado nas seguintes condições:

11.2.1 Será efetuado o pagamento do 70% do valor global do contrato após a publicação do Relato Integrado 2021 no site do CRCES.

11.2.2 Será efetuado o pagamento do valor restante, equivalente a 30%, após a revisão final do Relato Integrado 2021 pelo Conselho Federal de Contabilidade que se dará até o fim da vigência contratual.”

Considerando a previsão do item 11.2.2 do Termo de Referência, atesto que os serviços foram prestados e que **o valor restante a ser pago à LOCOMOTIPO ESTUDIO CRIATIVO é de R\$ 935,36 (novecentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos)**, conforme nota fiscal nº 267, emitida pela empresa supracitada, em virtude da diagramação da revisão final do Relato Integrado 2021.

Empenho: 155

Vitória (ES), 24 de junho de 2022.


Daniele Cristina Ramos Redigado
Setor de Comunicação